

MAGÉ CELEBRA DIA MUNDIAL DE PROTEÇÃO AOS MANGUEZAIS

Prefeito promete investimentos no Parque Natural Municipal Barão de Mauá



26 de julho é celebrado o Dia Mundial de Proteção aos Manguezais e para marcar a data, a Prefeitura de Magé realizou um ato de conscientização onde anunciou melhorias para o local mais simbólico da cidade: o Parque Natural Municipal Barão de Mauá (PNMBM), área que há 20 anos se recupera do grave acidente ambiental com derramamento de óleo no ano 2000, que agora receberá investimentos como a construção de uma sede e nova passarela principal.

"Nós ficamos felizes em saber que a maior unidade de recuperação de manguezais de toda América do Sul fica em Magé e por isso também vamos investir no Parque fazendo a revitalização e construindo uma passarela. Vamos trazer os alunos da rede municipal de ensino para terem aulas ligadas ao meio ambiente e fazer com que esse lugar também se torne um ponto turístico", detalhou o prefeito Renato Cozzolino, ao apresentar os planos para o Parque.

Criado em 2012 pela Prefeitura, o Parque Natu-

ral Municipal Barão de Mauá é uma importante Unidade de Conservação de Proteção Integral na área de manguezal. Ele preserva um importante remanescente de ecossistema de mangue no bioma da Mata Atlântica, um dos mais ameaçados e degradados do planeta, restando hoje apenas 12,5% da sua cobertura original de acordo com estudos realizados pela SOS Mata Atlântica e Instituto de Pesquisa Espaciais (INPE).

"A conservação desse manguezal numa área de quase 15 mil m² é muito importante e seguiremos nessa tratativa de conservar, melhorar e fazer também desse parque um campo de estudos em parceria a UFRJ, UERJ e outras instituições. Já temos muitos pesquisadores interessados e estamos vestindo a camisa para tornar essa unidade de conservação com um diferencial que poucos municípios do país terão", ressalta o secretário de Meio Ambiente de Magé, Silvio Furtado.

O evento de conscientização que aconteceu no Parque também reuniu instituições voltadas à

preservação, associações e autoridades, uma delas foi o senador da República, Carlos Portinho, um amante do Meio Ambiente, que prometeu ajudar não só Magé, mas diversos municípios da Baixada com projetos como o do PNMBM.

"É incrível poder estar dentro de um manguezal à beira da Baía de Guanabara e com essa vista linda para o Rio de Janeiro. O mangue tem uma riqueza ambiental que purifica e renasce, sendo viveiro de caranguejos e outros animais. Tenho rodado todo o Estado, principalmente na Baixada, para buscar os projetos das Secretarias de Meio Ambiente para que a gente possa enviar demandas impositivas e contribuir com a política pública de cada município", garante o senador.

OPNMBM fica no 5º distrito (Guia de Pacobaíba) de Magé, na divisa com o município de Duque de Caxias, tendo como limites a Área de Proteção Ambiental (APA) da Estrela, o espelho d'água da Baía de Guanabara e as áreas de terra firme e urbanas.

ÍNDICE


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos.....	Página 03
Portarias.....	Página 04
SMF / Relatórios de Gestão Fiscal.....	Página 17
SMASDH / CMDDM - Resolução Nº 005/2021.....	Página 41
SMS / CMS - Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento 10/05/2021.....	Página 41
SMS / CMS - Ata da Reunião da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador 14/06/2021.....	Página 43
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária 17/05/2021.....	Página 44
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária 10/05/2021.....	Página 45
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária 07/06/2021.....	Página 47
SMHU / CMCM - Ata Nº 004, de 13/04/2021.....	Página 49
SMHU / CMCM - Ata Nº 005, de 18/05/2021.....	Página 50
SMHU / CMCM - Nomeação do Conselho da Cidade de Magé.....	Página 51
SMMA / Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico (COMASB).....	Página 52
SEMPDEC - Relatório de Ocorrência - Interdição 2021.....	Página 69
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 70
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias.....	Página 71
SMA / Comunicado.....	Página 72
Portaria Nº 1232/2020 - Publicação da Gestão Atual por Omissão da Gestão Anterior.....	Página 72


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Ato Nº 002/2021.....	Página 73
Resoluções.....	Página 73

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
 CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

TARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
 DEFESA CIVIL

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
 ORDEM PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO

LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3485, DE 16 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- a Lei Municipal nº 2.538, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;
- a Lei Municipal nº 2.560, de 21 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Municipal nº 3430, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021;
- o Decreto Municipal nº 3454, de 31 de março de 2021, que contingencia, em diversos órgãos e entidades municipais, o valor global de R\$ 38.164.642,81, e dá outras providências para o exercício de 2021;
- o Decreto Municipal nº 3470, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a 2ª reestimativa da receita orçamentária para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 2.382.266,02 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0403.2407	3.3.90.39	0021	0100	311,10
02.03	04.122.0403.2414	3.3.90.39	0055	0105	21.654,28
02.07	04.122.0403.2427	3.3.90.39	0139	0120	58.543,64
02.09	18.122.0403.2478	3.1.90.11	0167	0105	90.000,00
02.11	12.122.0404.2615	3.1.90.11	0273	0105	100.000,00
02.11	12.361.0425.2515	3.3.90.39	0344	0105	133.818,28
02.13	08.244.0403.2532	3.3.90.39	0548	0105	3.518,00
02.16	04.122.0403.2435	3.3.90.39	0634	0105	13.317,05
02.22	27.122.0403.2548	3.3.90.39	0712	0105	273,92
02.22	27.695.0415.2610	3.3.90.39	0731	0105	1.300,00
02.24	04.131.0403.2502	3.3.90.39	0786	0105	955,06
04.01	10.301.0424.2561	3.3.90.30	0053	0503	1.500.000,00
04.01	10.302.0420.2569	3.3.90.92	0176	0502	117.162,58
05.01	08.244.0404.2587	3.1.90.11	0023	0204	24.000,00
05.01	08.244.0407.2589	3.3.90.30	0059	0105	224.840,00
05.01	08.244.0408.2595	3.3.90.30	0129	0105	92.572,11

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.0403.2406	3.3.90.39	0008	0100	311,10
02.03	04.122.0403.2414	3.3.90.92	0057	0105	21.654,28
02.07	04.122.0403.2429	3.3.90.47	0155	0120	58.543,64
02.09	18.122.0403.2478	3.1.90.04	0166	0105	40.000,00
02.09	18.122.0403.2478	3.3.90.30	0172	0120	41.997,88
02.09	18.122.0403.2478	3.3.90.35	0173	0105	390,73
02.09	18.122.0403.2478	4.4.90.52	0180	0105	7.611,39
02.11	12.122.0404.2615	3.1.90.92	0275	0105	100.000,00
02.11	12.361.0425.1417	4.4.90.51	0303	0105	133.818,28
02.13	08.244.0403.2532	3.3.90.30	0542	0105	3.518,00
02.22	27.122.0403.2548	3.3.90.47	0713	0105	273,92
02.22	27.695.0415.2610	3.3.90.36	0730	0105	1.300,00
02.24	04.131.0403.2502	3.3.90.36	0785	0105	955,06
02.26	06.182.0403.2468	3.3.90.39	0853	0105	13.317,05
04.01	10.301.0424.2561	3.3.90.91	0068	0503	1.500.000,00
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.30	0145	0502	52.336,14
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.32	0149	0502	46.828,03
04.01	10.302.0420.2568	4.4.90.51	0261	0502	17.998,41
05.01	08.244.0407.2589	3.3.90.32	0064	0204	24.000,00
05.01	08.244.0408.2594	3.3.90.30	0123	0105	217.966,32
05.01	08.244.0408.2594	3.3.90.36	0124	0105	6.873,68
05.01	08.244.0408.2596	3.3.90.30	0137	0105	92.572,11

Art. 3º Considerando a reestimativa de receita sobre a qual dispõe o Decreto nº 3470/2021 fica autorizada ainda a suplementação de recursos no valor de R\$ 15.177.239,92 (quinze milhões cento e setenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), provenientes do excesso de arrecadação estipulado para 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.11	12.361.0005.2644	3.1.90.11	0295	0412	2.000.000,00
02.29	15.451.0416.2458	3.3.90.39	0992	0120	26.669,64
04.01	10.122.0402.2559	3.1.90.04	0277	0590	449.091,28
04.01	10.122.0402.2559	3.1.90.11	0269	0590	290.514,48
04.01	10.301.0424.2561	3.1.90.04	0278	0590	705.373,54
04.01	10.301.0424.2561	3.1.90.11	0270	0590	120.129,98
04.01	10.301.0424.2561	3.3.90.30	0053	0503	334.587,00
04.01	10.301.0424.2564	3.1.90.04	0279	0590	1.300.476,78
04.01	10.301.0424.2564	3.1.90.11	0271	0590	96.361,47
04.01	10.301.0424.2566	3.1.90.04	0280	0590	87.222,86
04.01	10.302.0420.2568	3.1.90.04	0281	0590	2.014.056,62
04.01	10.302.0420.2568	3.1.90.11	0272	0590	240.514,66
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.30	0265	0724	2.000.000,00
04.01	10.302.0420.2569	3.3.90.39	0268	0724	141.606,41
04.01	10.302.0420.2570	3.1.90.11	0273	0590	45.665,69
04.01	10.302.0420.2571	3.1.90.04	0282	0590	223.546,10
04.01	10.302.0420.2571	3.1.90.11	0274	0590	6.115,54
04.01	10.302.0420.2572	3.1.90.04	0283	0590	243.442,76
04.01	10.302.0420.2572	3.1.90.11	0275	0590	52.601,19
04.01	10.305.0420.1452	3.1.90.04	0284	0590	2.490.354,86
04.01	10.305.0422.2576	3.1.90.04	0285	0590	139.562,86
04.01	10.305.0422.2578	3.1.90.04	0286	0590	19.665,08
04.01	10.305.0422.2578	3.1.90.11	0276	0590	53.653,45
11.01	18.542.0412.2488	3.3.90.39	0029	0120	2.095.827,67

Art. 4º Considerando a reestimativa de receita sobre a qual dispõe o Decreto nº 3483/2021 fica autorizado o descontingenciamento no valor de R\$ 7.072.838,69 (sete milhões, setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0403.2406	319011	0105	3.000.000,00
02.04	04.124.0403.2418	319011	0100	100.000,00
02.11	12.361.0005.2643	319004	0105	1.472.552,00
02.19	04.121.0404.2438	319011	0105	201.436,20
02.22	27.122.0404.2546	319011	0105	500.000,00
02.24	11.334.0404.2503	319011	0105	500.000,00
02.26	06.125.0404.2469	319011	0105	600.000,00
04.01	10.122.0402.2559	319092	0105	66.695,66
04.01	10.301.0424.2561	319004	0100	548.000,00
04.01	10.302.0420.2568	319092	0105	28.542,00
05.01	08.244.0403.2582	339036	0100	42.888,55
05.01	08.244.0404.2587	319011	0105	12.724,28

Magé, 16 de julho de 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
Prefeito

DECRETO Nº 3486, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Denomina próprio municipal (Unidade Hospitalar) em Santo Aleixo – 2º Distrito de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e embasado no Tema 1070 do Supremo Tribunal Federal, e, **CONSIDERANDO**, que transitou em julgado em 30/11/2019 a Tese do tema supracitado, a saber: "É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal), a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições".

CONSIDERANDO que através do Decreto nº.2744/2012 foi declarada a utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel para implantação de uma Unidade Hospitalar Municipal em Santo Aleixo;

CONSIDERANDO, que o cidadão Walter Moraes de Arruda, desempenhou com presteza e relevância a função de Médico e os cargos de Vereador e Secretário Municipal de Saúde, fazendo jus a homenagem formal da Sociedade e do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Hospitalar, situada na Rua Laura Magalhães Teixeira nº.1340 em Santo Aleixo – 2º Distrito de Magé, passa a denominar-se **HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALTER MORAES DE ARRUDA**.

Parágrafo único. A Unidade Hospitalar Municipal ora denominada foi destinada a implantação de serviços de saúde, conforme preceitua o art.2º do Decreto nº2744/2012 de 03 de janeiro de 2012, publicado no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé nº.412 de 01 a 15 de janeiro de 2012.

Art.2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá tomar as providências cabíveis, no sentido de que todas as indicações doravante, aquela Unidade, levem a denominação ora estabelecida.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3487, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que com o advento da Lei nº.2587/2021 foi alterado o art.1º da Lei nº.2401/2018;

CONSIDERANDO, o previsto na Lei nº.1487/2002, publicada no BIO 130.

DECRETA:

Art.1º. Fica transferida para a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a estrutura administrativa dos cargos em comissão e suas atribuições, mantendo-se os atuais ocupantes.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de julho de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0303/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o não deferimento do requerido nos autos do processo nº.1108/2011

Considerando que o servidor figura indevidamente no processo nº.2435/2018 de pessoal efetivo na situação "SEM PONTO";

Considerando que por desídia a Administração Pública Municipal arquivou o pedido do servidor Joacir Fernandes Maia, sem que o mesmo tramitasse para ao final haver a expedição do competente ato.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.1108/2011, o Servidor **JOACIR FERNANDES MAIA, Matrícula T-1660**, do cargo efetivo de **Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 1163/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12387/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROBERTO JOSE DE SOUZA, Matrícula T-4541 – ZELADOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 1232/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1233/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIA**, índice SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1234/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, índice AP, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021**PORTARIA Nº 1238/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 765/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CARLOS EDUARDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA 362531**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1239/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 774/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **JANETE MEDEIROS GOMES – Matrícula 361132**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. MAIA PIRES ARAUJO**, índice **DC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1240/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 197/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ELIZEU DUTRA VIANA – MATRÍCULA 361202**, do cargo em comissão de **COORDENADOR CENTRO POP**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1241/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 759/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **KÉSIA CRISTINA BRITO DA SILVA – MATRÍCULA 362367**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1242/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 758/2021, Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **RENATA SIMOES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1249/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 760/2021, Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **KÉSIA CRISTINA BRITO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1250/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 762/2021, Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSE CARLOS JOSMA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1255/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **FERNANDA FERREIRA HARB ALVES**, para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA, índice SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1256/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **KELLY MARTINS RAMOS**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1258/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WESLEY TUAO VICENTE**, para o cargo em comissão de AUXILIAR DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, índice CC-G, da Procuradoria Geral Municipal, com efeitos a partir de 18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1260/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27866/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUZIETE SILVA DE FREITAS**, Matrícula T-1178 – **PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021, devendo reassumir suas funções em 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1261/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8456/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **SILVIA BARRETO DE OLIVEIRA**, Matrícula T-0571 – **PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021, devendo reassumir suas funções em 20 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1262/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 178/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

REVOGAR, a **PORTARIA Nº 1203/2021**, que designou servidores como Fiscal de Contrato e Fiscal Administrativo, da Empresa **ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, Contrato nº 033/2021, da **Tomada de Preços 065/2020 – Processo nº 26818/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 01263/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/CME/2021, do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 767/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição o membro do **CME- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o Quadriênio 2017/2021, ficando mantidos os demais membros:

Representante do Poder Público

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Onde se lê:

Suplente: Jorgete Gonçalves de Oliveira Morgado

Leia-se:

Suplente: Marisa Celeste Rocha Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1264/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº772/SMEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 056/2019, referente ao **Pregão nº 037/2019**, Processo nº 10113/2019, da Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI**, especializada em locação de Tendões e Estruturas para eventos do Calendário Educacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 06 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Arthur Menezes Morgado Ferreira – Matrícula 180709

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Matheus Pereira de Brito – Matrícula 362368

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1265/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando/SMG nº 219/2021, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 084/2020, referente ao **Pregão nº 056/2020**, Processo nº 14384/2020, da Empresa **BMP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**, que se refere aos Serviços de Aquisição de Água Mineral e Garrafão de Policarbonato, com efeito a 01 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – FELIPE CRISPIM BARBOSA – Matrícula T-3114

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – NIVALDO DOS REIS – Matrícula 361.069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1266/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e **CONSIDERANDO**, o Memorando/SMG nº 222/2021, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 025/2021, referente ao **Pregão nº 011/2021**, Processo nº 7433/2021, da Empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMATICA LTDA**, especializada para gestão de informações e aplicativos administrativos da Prefeitura Municipal de Magé e Fundos/Fundações Municipais definidas neste estudo, incluindo a prestação de serviços correlatos, com efeito a 01 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Allan Rodrigo Dias Malinosky – Matrícula 166195

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Charles da Silva Santos – Matrícula 361090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1267/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU nº 179/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 033/2020, referente a **Tomada de Preços nº 002/2020**, Processo nº 26818/2019, da Empresa **ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, contratada para fiscalizar os serviços de conclusão das Obras do Centro de Artes e Esportes Unificados CEU – Frágoso, hoje denominado Estação Cidadania, localizada na Rua J, 6º distrito de Magé, com efeito a 15 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Marcelo José da Silva Lima – Matrícula 167836

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Ellen Vinhaes Ferreira – Matrícula 167833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1268/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 07, nos autos do Processo nº 21069/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21069/2021 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **ODINÉIA GOMES DA SILVA ROCHA, Matrícula T-3740, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 23 de julho de 2021, devendo reassumir suas funções em 23 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1269/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 07, nos autos do Processo nº 17074/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17074/2021 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **HELAINÉ AMÉLIA FERREIRA DA SILVA COSTA, Matrícula T-5703, Professor I - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1270/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 009 e 010/FUNDEB/2021, do Novo Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC nº 796/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os **CONSELHEIROS DO NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – CACS – FUNDEB**, para o período de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022, conforme a estrutura que segue:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1º Titular: Sonia Maria Muniz Barreto

2º Titular: Gabriela Paiva

3º Titular: Ricardo José de Azevedo Portela

4º Titular: Matheus Pereira de Brito

2 – Representantes dos Professores de Educação Básica Pública

Titular: Max Olivio Lode Castro

Suplente: Maria da Glória dos Santos

3 – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal

Titular: Adriano Costa

Suplente: Jane Pinna

4 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas

Titular: Silvana Castilho Araujo

Suplente: Maria de Fatima Ferreira Ramos

5 - Representantes dos Usuários (Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública)

1º Titular: Eliacir de Alvarenga Ferreira

1º Suplente: Nayane Cristiny de Araujo Martins Ribeiro

2º Titular: Joyce Castro de Oliveira

2º Suplente: Vanessa Lopes da Silva

6 - Representantes do Usuários (Alunos da Educação Basica Publica)

1º Titular: Kauan Moreira de Miranda

1º Suplente: Huam William Fonseca Rangel

2º Titular: Uanderson Roberto da Silva e Silva

2º Suplente: Marcos Aurelio Ferreira dos Santos

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Lucilene Felix da Silva

Suplente: Isabel Cristina Marques

8 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Moises Rodrigues de Menezes

Suplente: Carlos Alberto da Silva Costa Junior

9 – Representantes das Escolas de Campo

Titular: Rodolfo Andre Dias de Almeida

Suplente: Antonio Carlos Rosario Rezende

10 – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Fabiane Gonçalves Sepulveda Prata

Suplente: Leila do Nascimento Gaudard

11 – Representantes da Sociedade Civil

1º Titular: Marta Souza da Silva

1º Suplente: Thiago da Silva Ullmann

2º Titular: Flavio de Souza Borges

2º Suplente: Melquisedeque da Silva Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIAN.º 1271/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.19738/2019, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** ao Servidor **JOÃO BÔSCO MARIANO – Matrícula 3663 – COVEIRO, NÍVEL II, Letra "J"** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo por fundamento Legal disposto no Art.3º da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos fixados, como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.210,67 (Proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.210,67 (Um mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIAN.º 1273/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ FERNANDO GOMES FONTES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria de Municipal de Governo, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº.1274/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WAGNER WILSON DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria de Municipal de Governo, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº.1275/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **SERGIO TEJADA MEIRELLES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ARQUIVO GERAL**, índice DA-1, da Secretaria de Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PREFEITO

PREFEITO

PORTARIANº.1276/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SERGIO TEJADA MEIRELLES**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ARQUIVO GERAL**, índice DA-1, da Secretaria de Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PREFEITO

PORTARIANº.1277/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GILMAR SERAFIM DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PREFEITO

PORTARIANº.1278/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o Memorando nº 738/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	ASSESSOR ESPECIAL – DA-1
361438	HELIO SANDRO VICENTE DA SILVA
MATRÍCULA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA – CC-B
362879	ADILSON ANTONIO DA PENHA
362880	JADER MAGALHÃES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº.1279/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o Memorando nº 738/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS E PROIBIÇÃO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR
362879	ADILSON ANTONIO DA PENHA
943853	ALBERTO MAGALHÃES DE JESUS
62880	JADER MAGALHÃES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº.1280/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DAVID MARTINS DE FREITAS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº.1281/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 411/PGM/2021, da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 16.393/2021 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1º Grau, mantida pelo Acórdão da 5ª Câmara Cível, nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0002121-75.2001.8.19.0029.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA a Sr.ª **SILVANA BATISTA DE FREITAS DE SOUZA**, CPF Nº 118.814.257-70, no valor de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo mensal a contar do evento danoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº.1282/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH – GS Nº 217/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VANIA MARIA CUNHA**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº.1283/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH – GS Nº 220/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIANA DE BRITO SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº.1284/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH – GS Nº 213/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA PAULA DE MOURA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1285/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH – GS Nº 206/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ROBERTA CRISTINA FIALHO DO AMOR DIVINO DA COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR CENTRO POP, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 1286/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0626/2021, que Designou servidores para Fiscal de Contrato nº 100-B/2020,

CONSIDERANDO o Memorando nº 769/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO**, Matrícula 361711, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 100-B/2020**, em substituição ao servidor José Luiz Nascimento Junior – CPF.124.356.837-23, da empresa **RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, com efeitos a 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIAN.º 1287/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1427/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 026/2021, da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/2021, Processo nº 12742/2021** da Empresa **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA EPP**, Especializada para execução de obras de reforma completa da cobertura do Hospital Municipal de Magé, com efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Henrique de Souza de Oliveira – Matrícula nº 168706 – CPF. 117.017.087-01 – RG. 20.025.016-5

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Mauricio da Silva Pereira – Matrícula nº 182031 - CPF.890.746.297-68 – RG 74225925-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº. 1288/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18618/2021, o Servidor **RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula **T-4196**, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 15 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº. 1289/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS BÁSICAS**, índice SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº. 1290/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 172/SEMTRAN/2021, da Secretaria Municipal de Transportes;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUIZ CARLOS SILVA DE FREITAS**, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº. 1291/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 095/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **PATRICIA HEMILLY MACHADO VAZ**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº. 1292/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 809/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **MARLUCIA DE SOUSA RIBEIRO DA SILVA – Matrícula 361141**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR da C. M. WANDA MISTRANGE FRANCO PEREIRA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº. 1293/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos SME-GS nº 808 e 811/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Educação, com efeitos a partir das datas indicadas.

NOME	DATA
CESAR ANTONIO MOREIRA DA CRUZ	14/07/2021
LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA AGUIAR	01/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIANº. 1294/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 812//2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA AGUIAR**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1296/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 211/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **JULIANA SOARES DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS BÁSICAS**, índice SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1297/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o Ofício Nº 1415/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELIANE DE ALCANTARA CLEMENTE RAMOS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1298/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUIZ FERNANDO GOMES FONTES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1299/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 198/SEMTRAN/2021, da Secretaria Municipal de Transportes e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE LEONARDO TOMAZ COSTA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Transportes e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1300/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 198/SEMTRAN/2021, da Secretaria Municipal de Transportes e Ordem Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ALINE MANSUR RIBEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Transportes e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 1303/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 316/SMMA/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 027/2021, referente ao **Pregão nº 019/2021, Processo nº 6892/2021** da Empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, Especializada na prestação de serviços de

Assessoria e Consultoria Ambiental para auxiliar nos serviços de licenciamento ambiental no Município de Magé, com efeitos a 12 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Roseli da Silva Coelho – Matrícula nº T-1306 – RG. 06.736.911-6

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Felipe de Oliveira Siqueira – Matrícula nº 361337 – RG 30.375.345-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1304/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/RH/SMETULTI/2021, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 001/2021, referente ao **TERMO DE FOMENTO DA LIGA MAGEENSE DE DESPORTO**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, e a Associação **LIGA MAGEENSE DE DESPORTO**, com efeito a 09 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Pablo da Nobrega Batista – RG. 23.541.745-8 CPF. 131.734.637-81

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Iulli Vaz de Souza – RG 27.450.407-5 CPF. 146.388.797-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1305/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0456/2021, que Designou servidores para Fiscal de Contrato nº 075/2020,

CONSIDERANDO o Memorando nº 767/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO**, Matrícula 361711, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 075/2020, em substituição ao servidor **JOSE LUIZ NASCIMENTO JUNIOR – MATRÍCULA 362492**, da empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, com efeitos a 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1307/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 30337/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ISRAEL FERNANDES DO AMARAL**, Matrícula T-4625 – **MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021, devendo reassumir suas funções em 12 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1308/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso II, e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da alínea "a" do Inciso I do art. 5º c/c o Inciso III do art. 6º da Lei 2579/2021, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e do Quadro Geral de Pessoal Comissionado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM, e dá outras providências."

CONSIDERANDO as eleições realizadas no dia 21 de junho de 2021 para a escolha dos servidores ativo e inativo para a composição como membros do Conselho de Administração para o biênio de 2021/2023 do IPMM, e seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO o ofício 254/2021 em resposta ao ofício da SMA nº 93/2021, através do qual a Câmara Municipal de Magé faz a indicação;

RESOLVE:

NOMEAR para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé, os servidores a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **Priscila Sá dos Santos**, Mat. T-4604

Suplente: **Fernanda Oliveira Guedes**, Mat. T-1409

Titular: **Tanise Arruda de Aguiar Leal**, Mat. 990329

Suplente: **Veronica de Paula Lima Eleotreiro de Souza**, Mat. T-1708



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:Titular: **Aline Domingues Soares**, Mat. T-1877

Suplente: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOSTitular: **Rita de Cassia Rodrigues**, Mat. 990252

Suplente: Maria Thereza Martins Paz, Mat. 990760.

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:Titular: **João Batista Paula de Lira**

MAGÉ, RJ, 19 de julho de 2021 - 456º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1309/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO**, o Ofício Nº 1416/GABSMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,**RESOLVE:****NOMEAR**, a Sra. **ELIANE DA SILVA FERREIRA DA MATTA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1310/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****EXONERAR**, a Sra. **ALINE FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIR. ASSIST. TÉCNICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1311/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****NOMEAR**, a Sra. **ALINE FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1312/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1412/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,**RESOLVE:****NOMEAR**, a Senhora **DENISE GARLOPPA MENEZES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1313/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 148/SECOM/2021, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,**RESOLVE:****EXONERAR**, o Sr. **LEANDRO PEREIRA LIMA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE EVENTOS**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1314/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 036/RH/SMETULTI/2021, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,**RESOLVE:****EXONERAR**, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

DIRETOR DE TURISMO – DA-1
CAIO RIBEIRO BORDIGNON DE CAMPOS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA-2
TAIANE DIANDRA JANUÁRIO PANIÇOLLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1315/2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 149/SECOM/2021, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,**RESOLVE:****NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

DIRETOR DE TURISMO – DA-1
CAIO RIBEIRO BORDIGNON DE CAMPOS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA-2
TAIANE DIANDRA JANUÁRIO PANIÇOLLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1316/2021.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.3071/2020, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** ao Servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE – matrícula T-2261 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, NÍVEL I, Letra "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CFRB/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:
R\$ 1.100,00 (base de cálculo – média aritmética);
R\$ 599,00 (proporção de 54,497%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CFRB/88;

R\$ 500,53 (parcela complementar) – § 5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal 10.887/2004

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1317/2021.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;**CONSIDERANDO** o Memorando nº 199/SEMTRAN/2021, da Secretaria Municipal de Transportes,**RESOLVE:****DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 103/2018, referente ao **Pregão nº 037/2018, Processo nº 16018/2018** da Empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INTALAÇÕES LTDA. ME**, contratada para a locação de veículos automotores, com efeitos a 01 de julho de 2021.**FISCAL DE CONTRATO – Sandra Helena da Costa Carvalho – Matrícula nº 362830****FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Clara Maria Amorim Poyares – Matrícula nº T-4169**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1318/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1372/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **TAMI VOLINO DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF. 054.843.297/01, Enfermeira, COREN-RJ 292.583, para responder como **Responsável Técnico da Enfermagem da Coordenação de Rede de Urgência e Emergência**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1319/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1372/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **AMANDA JANAINA ALVAREZ TENDEIRO**, CPF. 059.647.837-24, Enfermeira, COREN-RJ 589.024, para responder como **Responsável Técnico da Enfermagem da Unidade Mista 24 horas de Surui**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1320/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1372/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **HEVELIN DE SOUZA FARIAS**, CPF. 075.852.967-89, Farmacêutica, CRF-RJ 19833, para responder como **Responsável Técnico pela Farmácia da Unidade Mista 24 horas de Surui**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1321/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1372/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **TATIANA CALDAS MAIA**, CPF. 043.510.097-13, Nutricionista, CRN-RJ 98100216, para responder como **Responsável Técnico pela Nutrição da Unidade Mista 24 horas de Surui**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1322/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1469/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **EDUARDO ALVES DE ABREU**, CPF. 077.848.797-09, Advogado, OAB-RJ 216299, para responder como **Coordenador da Vigilância Sanitária**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1323/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 20533/2021, o Servidor **VANDERLEIA ALVES CRESPO**, Matrícula T-5270, do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, com efeito a 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1324/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 21090/2021;

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 21090/2021, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 027/2020**, a servidora **ROHANNA MARIA SILVA ROHAN FERREIRA**, **MATRÍCULA T-4320 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, devendo reassumir suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a 01 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1325/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 776/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 101/2020, referente a **Dispensa Emergencial nº 002/2020, Processo nº 30208/2018** da Empresa **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, contratada para a locação de máquinas pesadas para reforço e regularização da coleta de lixo domiciliar e destinação do mesmo a célula sanitária de Bongaba, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Luiz Carlos de Moura – Matrícula nº 362557

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Alex de Brito Costa – Matrícula nº 361858

SUPLENTE – Carlos Eduardo Pereira Pires – Matrícula nº 361703

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1326/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8256/2019, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao Servidor **MARINHO FRONTINO DE ALMEIDA – matrícula 4868 – Técnico em Laboratório**, nível III, letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB c/c Art. 6º da EC nº 41/03, **com paridade** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato Administrativo.

R\$ 2.092,46 (proventos) – Lei Municipal nº. 2.208/2013 c/c Lei Municipal 2.462/2019 (Técnico em Laboratório, Nível III, letra "I", na forma da Lei Municipal 1643/2004)

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.092,46 (Dois mil, e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1327/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 20801/2020, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **ROSEMERE FERREIRA SEMEDO – matrícula T-2628 – Merendeira**, nível III, letra "c", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB c/c Art. 6º da EC nº 41/03, **com paridade** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato Administrativo.

R\$ 1.120,34 (proventos) – Lei Municipal nº. 2.192/13 c/c Lei Municipal 2.421/2018 (Merendeira, Nível III, letra "c", na forma da Lei Municipal 1643/2004)

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.120,34 (Hum mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIANº.1328/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 24924/2018, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **VIVIANE DA SILVA BARENCO – matrícula T-2024 – Professor II**, letra "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **com paridade** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato Administrativo.

R\$ 1.953,72 (proventos) – Professor II, letra "G", na forma da Lei Municipal 1642/2004 c/c Lei Municipal 2.208/13 c/c Lei Municipal 2462/2019)

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.953,72 (Hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1329/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 817/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JANETE MEDEIROS GOMES**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **C. M. WANDA MISTRANGE FRANCO PEREIRA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1330/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1447/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EDUARDO ALVES DE ABREU**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1331/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1488/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **PATRÍCIA DA SILVA DIAS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1332/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1454/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUIS ANTONIO TEIXEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1333/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 261/GAPE/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **NATÁLIA ROSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1334/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO**, índice CC-C, da **DIRETORIA GERAL DE POLITICAS DA JUVENTUDE**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

NOME
NATHÁLIA MACHADO FORTES
ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1335/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.24.785/2019, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a Servidora **RITA DE CÁSSIA SOUZA PENNA – matrícula T-0841** – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROFESSORA II, Letra "G"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "G", na forma do Art.36 da Lei Municipal nº.1642/2004, tendo por fundamento Legal disposto no Art.6º, da EC nº41/03 c/c Art.40 §5º da CRFB/88, com proventos integrais fixados, **COM PARIDADE**, como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.197,02 (Proventos) – Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;
R\$ 245,92 (Pós graduação – 15% Prof. I Letra "A") – Art.36 da Lei Municipal nº.1642/2004.

Total dos Proventos: R\$ 2.442,94 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1336/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1493/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1338/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 036/SMETULT/2021, da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **TAIANE DIANDRA JANUÁRIO PANIÇOLLO**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1339/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMG nº 229/2021, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, objetivando apurar supostos danos ao erário, devido a execução do Contrato nº 063/2017, Pregão 020/2017, Processo nº 11439/2017, com a Empresa JR Brasil Comercio e Serviços Eireli, que será constituída com os seguintes membros abaixo relacionados, com efeito a 21 de julho de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PINTO – Matrícula T- 1714

ÁUREA DA SILVA FREITAS – Matrícula T- 2497

PRISCILA SADOS SANTOS – Matrícula T- 4604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1340/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 207/SMF/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, objetivando apurar quitação de débito contraído por servidor, referente a concessão de adiantamento através dos Processos nº 22801/2017 e 5584/2018, que será constituída com os seguintes membros abaixo relacionados.

VITOR PORTO DE SOUZA – Matrícula T- 4000 - Presidente

ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR – Matrícula T- 4327 - Membro

LIVIA JANES PEREIRA – Matrícula T- 5925 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1341/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1361/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 066/2018, referente a **Dispensa de Licitação nº 019/2018, Processo nº 25.088/2017** da Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, contratada para a locação de dosímetro radiológico individual e dosímetro ambiente com manutenção preventiva e corretiva em dosagem, monitoramento mensal e anual com impressão de relatório para o período de 12 meses para atendimento das necessidades de todas as Unidades Hospitalares de Saúde, com efeito a 02 de janeiro de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Daniele da Silva Oliveira – Matrícula nº 166503 – CPF. 056.837.387-17

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Carolina Rebello Pereira – Matrícula nº 362856 – CPF. 166.723.474-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1342/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o despacho da Secretaria Municipal de Controle Interno, as fls. 190, nos autos do Processo nº 12908/2021,

RESOLVE:

INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, objetivando apurar irregularidades administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo dos servidores abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão da referida Tomada de Contas.

DAYSE SOARES LEAL – Matrícula T- 1715 - Presidente

CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA – Matrícula 518253 - Membro

MARCOS GOMES VANINI – Matrícula 1431050 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1343/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS – ÍNDICE DA-3
91984	AUGUSTO RODRIGUES OLIVEIRA
91982	MARCOS ROZA
MATRÍCULA	CHEFE DE DEPARTAMENTO – ÍNDICE CC-A
92294	ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO

MATRÍCULA	ASSISTENTE DE PROCESSOS – ÍNDICE CC-A
362110	ANDERSON AZARIAS DO AMARAL
362126	MARCOS JOSE DE VASCONCELOS DA SILVA
MATRÍCULA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA – ÍNDICE CC-B
-	DAVILA AUGUSTO MENDES FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1344/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, **Considerando** a sugestão feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.205.604-9/2020.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.296/2017 – Processo nº.24213/2012, que concedeu aposentadoria ao servidor **ERNESTO CANDAL FONSECA FILHO, Agente de Serviços Gerais I, nível I, letra D, matrícula T-1795**, para incluir em sua fundamentação legal, o art.40, inciso III, §1º, alínea "b" da CRFB/1988.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1345/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo do Cargo em Comissão de ASSISTENTE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

NOME
ANDERSON AZARIAS DO AMARAL
MARCOS JOSE DE VASCONCELOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1346/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VANIA CARNEIRO NEVES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1347/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, o Coronel **CBMERJ - TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR**, do Cargo em comissão de SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeitos a partir de 22 de julho 2021.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1348/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.5848/2020, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **SANDRA HELENA DA SILVA DUARTE – matrícula T-3922 – Merendeira**, nível III, letra "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.120,34 (proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal 2.462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.120,34 (Hum mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1349/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.2769/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor **VALDENILSON CARVALHO MADALENO – matrícula 3234 - ODONTÓLOGO, NSI, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 4.245,18 (Proventos) – Odontólogo, NSI, Letra "J" - Lei Municipal nº. 1643/04 c/c Lei Municipal nº. 2343/14 e Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 4.245,18 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1350/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.23500/2019, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **ILZA CARLA FERREIRA RAMALHO MOREIRA – matrícula T-4425 – Inspetor de Alunos**, nível V, letra "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.355,61 (proventos) – Lei Municipal nº. 2192/2013 c/c Lei Municipal 2.462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.355,61 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1351/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 781/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

DATA	NOME
01/07/2021	ABILIO DOS SANTOS DE ALENCAR
01/07/2021	ALCIONE RAMOS FERREIRA
01/07/2021	ALESSANDRO CRUZ DO AMARAL
01/07/2021	ALEX FERNANDES PORTUGUEZ
01/07/2021	ALEX PEREIRA DA SILVA
01/07/2021	AMANDA DE OLIVEIRA TAVARES
01/07/2021	ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS
01/07/2021	ANDRE GERALDO DE SOUZA
01/07/2021	ANTONIO RENATO RODRIGUES DE SOUZA
01/07/2021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
01/07/2021	CARLOS ROBERTO RIBEIRO
01/07/2021	DAIANNE ROCHA DA SILVA
01/07/2021	DANIEL PRUDENCIO MARTINS
01/07/2021	DAVID CORDEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA
01/07/2021	DAYANA PEREIRA CANELLA
01/07/2021	DIOSMAL LUCIO PEREIRA
01/07/2021	EDILSON DA SILVA FELIX
08/07/2021	EDUARDO AURELIO GOMES
01/07/2021	FABIANA ANDRESA SOUZA DE OLIVEIRA
05/07/2021	GENECI RAMOS DA SILVA
05/07/2021	GILCINEI FLORENTINO DOS REIS
01/07/2021	GILMAR SILVA SILVERIO
08/07/2021	ISMAEL PEREIRA BARBOSA
01/07/2021	IURI FONTOURA DA SILVA
01/07/2021	IVANIL PONTES DE OLIVEIRA

DATA	NOME
05/07/2021	JOSE FILIPE CANELLA DE MORAES
05/07/2021	JOSE LUIZ PICONI RIBEIRO
01/07/2021	JOSE MAURO NUNES DE ASSUNÇÃO
01/07/2021	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
01/07/2021	JURANDIR DOMINGOS DA SILVA
01/07/2021	LEANDRO MEDEIROS MOURA
01/07/2021	LUCAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
01/07/2021	LUCIANO ELIAS DOS SANTOS
01/07/2021	LUIZ CARLOS DE FARIAS DA SILVA
01/07/2021	MANOEL JOSE DA ROZA
01/07/2021	MARCELO DE JESUS BAUER
08/07/2021	MARCELO SILVA CRUZ
01/07/2021	MARCIO DOS SANTOS GOMES
01/07/2021	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA
01/07/2021	MARIA MARCIA DE MENDONCA ROZARIO
01/07/2021	MARVIO CABRAL BASTOS
01/07/2021	MAURO CONCEICAO DOS SANTOS
01/07/2021	PATRICK CARLOS ALMEIDA DUARTE
01/07/2021	RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA
01/07/2021	RENATO MIGUEL CLEMENTINO
01/07/2021	RONALDO SANT ANNA DA SILVA
01/07/2021	RONAN PESSANHA PORTO
01/07/2021	SANDRO SOARES DO NASCIMENTO
12/07/2021	TIAGO FERREIRA DA SILVA
01/07/2021	WALTER DE MELLO ARRUDA
09/07/2021	WILSON VIEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1352/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 781/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

NOME
JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RODRIGO CALANDRINI BRUNO
MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA
ADRIANO MOZA FARIAS
LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA
CLAUDINEI DA SILVA DE FARIA
FABIANO MEDEIROS MOURA
CELINO MOURA FILHO
MARCILENE DOS SANTOS SILVA
RENAN DOS SANTOS
ROBERTO MEDEIROS MOURA
HERVAL LEMOS GLAUBER CORREA BARBOSA
GLAUBER CORREA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1354/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 3486 de 16 de julho de 2021, que Denomina Hospital Municipal Dr. Walter Moraes de Arruda;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1373/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **JULIANE PINTO FREITAS**, CPF. 124.481.597-77, Assistente Social, CRESS-RJ 31421, para responder como **Responsável Técnico do Serviço Social do Hospital Municipal Dr. Walter Moraes de Arruda**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1355/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 3486 de 16 de julho de 2021, que Denomina Hospital Municipal Dr. Walter Moraes de Arruda;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1373/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **RAFAELA NARCISO DA SILVA**, CPF. 142.841.057-01, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, CRF-RJ 00213T, para responder como **Responsável Técnico de Laboratório do Hospital Municipal Dr. Walter Moraes de Arruda**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1356/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 3486 de 16 de julho de 2021, que Denomina Hospital Municipal Dr. Walter Moraes de Arruda;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1373/GAB/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MARCELO MENDES**, CPF. 037.904.907-41, Técnico de Radiologia, CRTR-RJ 17898T, para responder como **Responsável Técnico de Radiologia do Hospital Municipal Dr. Walter Moraes de Arruda**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1357/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22866/2021, a Servidora **LILIANE DE ABREU**, Matrícula **T-0792**, do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 19 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1358/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC nº 788/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 09 de julho de 2021.

Maria Gisele Barão da Silva – Matrícula T-0851 – Presidente

Carlos Henrique Patrício – Matrícula T-5614 – Membro

Angela Maria Santos de Oliveira – Matrícula 4305 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1359/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3121/2017 que criou a Câmara Permanente de Gestão,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 186/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 15 de julho de 2021.

Marcus Vinicius M. Pencai – Presidente da CPG

Nivaldo dos Reis – Vice Presidente da CPG

Sonia Nascimento da Silva – Conselho Municipal de Habitação

Henrique Florencio J. Filho – Conselho Municipal da Cidade de Magé

Jose Clemente Ferreira Filho – Conselho Municipal da Saúde

Viviane de Souza Rodrigues – Conselho Municipal de Educação

Flavia Gomes da Silva Carneiro – Conselho Municipal de Assistência Social

Marcos Aurelio da Silva – Conselho Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1360/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.2768/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **ZULEIKA DOS SANTOS SOARES – matrícula 5029 – PROFESSOR II, Letra "J"**, com vencimentos equiparados aos do **Professor I, Letra "J"**, de acordo com o art. 36, I, § 1º, da Lei Municipal nº. 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal disposto no Art. 6º, da EC nº.41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CRFB/1988, **COM PARIDADE** e proventos integrais, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.543,33 (Proventos) – Professor I, Letra "J" - Lei Municipal nº. 1642/2004 c/c Lei Municipal nº.2208/2013 e Lei Municipal nº.2462/2019.

R\$ 245,92 (Pós Graduação – 15%) – Lei Municipal nº. 1642/2004, art. 36.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.789,25 (Dois mil setecentos e total e nove reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1361/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21127/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula **T- 4446 – AGENTE DE TRÁNSITO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1362/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.24596/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **SONIA BATISTA DOS SANTOS – matrícula 4449 – AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL IX, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.359,24 (Proventos) – Agente Administrativo III, Nível IX, Letra "J" - Lei Municipal nº. 1643/2004 c/c Lei Municipal nº. 2243/2014 e Lei Municipal nº. 2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.359,24 (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1363/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3940/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ANTONIO ALMEIDA DE ARAUJO**, Matrícula **3869 – GARI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 02 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1364/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6142/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **JOSE PEDRO IGINO**, Matrícula **3006 – OFICIAL DE OFICINA MECANICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2003/2013, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 02 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1365/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1366/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VANESSA CRISTINA LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DIV. DE PROJETOS TURIST. E OPERACIONAIS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1367/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15144/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA EVANGELISTA**, Matrícula T-1901 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2001/2006, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1368/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.11.051/2018, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a Servidora **ROSIMERIÉ CARVALHO ANTUNES TAVARES – matrícula 4366, PROFESSOR II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art.3º da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.261,67 (Proventos) – Lei Municipal nº.2208/2013 c/c Lei Municipal 2462/2019;

Total dos Proventos: R\$ R\$ 2.261,67 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1369/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.16860/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor **OZÉAS DOS SANTOS – matrícula 2206 – ENCARREGADO DE TURMA, NÍVEL VI, LETRA "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por fundamento legal o disposto no Art.3º da EC nº.47/05, **COM PARIDADE** e proventos integrais, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo

R\$ 1.772,54 (Proventos) – Encarregado de turma, nível VI, letra "J" - Lei Municipal nº. 1643/2004 c/c Lei Municipal nº.2343/2014 e Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.772,54 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº.1370/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.22571/2019, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **ELIANE MATILDE SOUSA – matrícula T-1705 – Professor I, letra "G"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da CFRB/88 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03, **COM PARIDADE** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 2.197,02 (proventos) – Lei Municipal nº. 1642/2004 c/c Lei Municipal nº2.208/2013 c/c Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.197,02 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1372/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 792/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais de Contrato nº 076-B/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 040/2020, Processo nº 11364/2020** da Empresa **RB RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**, contratada para Aquisição de artefatos de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, , com efeito a 27 de julho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO – Matrícula nº 361711

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula nº 361370

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1373/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o previsto nas Leis Municipais nº 2401/18 e 2587/2021,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 01 de julho de 2021, nas Portarias nº 0062/2021, que nomeou a Sra. **LELIANE MARIA PINHEIRO**, COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS DA MULHER – MATRÍCULA 361031 e 0209/2021 que nomeou o Sr. **MARCOS OLIVEIRA BRITO JUNIOR – MATRÍCULA 362310**, do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1374/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 01 de julho de 2021, a nomenclaturado Cargo em Comissão do Servidor **DOUGLAS GOMES FERRAZ**, nomeado em decorrência da Portaria Nº 848/2021 de ASSESSOR DE GABINETE para DIRETOR DE PREGÕES, da Assessoria de Assuntos Especiais, do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	582.880.000,0	582.880.000,0	99.925.203,2	17,1	324.229.851,1	55,6	258.650.148,9
RECEITAS CORRENTES	582.131.868,6	582.131.868,6	99.859.962,2	17,2	324.164.610,1	55,7	257.967.258,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.995.000,0	62.995.000,0	11.607.389,4	18,4	33.146.667,5	52,6	29.848.332,5
Impostos	51.955.000,0	51.955.000,0	10.110.366,4	19,5	26.164.320,0	50,4	25.790.680,0
Taxas	11.000.000,0	11.000.000,0	1.497.023,0	13,6	6.982.347,5	63,5	4.017.652,5
Contribuições de Melhoria	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
CONTRIBUIÇÕES	27.010.000,0	27.010.000,0	2.513.195,0	9,3	7.495.385,0	27,8	19.514.615,0
Contribuições Sociais	12.990.000,0	12.990.000,0	710.977,7	5,5	1.922.883,7	14,8	11.067.116,3
Contribuições Econômicas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	14.000.000,0	14.000.000,0	1.802.217,3	12,9	5.572.501,3	39,8	8.427.498,7
RECEITA PATRIMONIAL	1.647.000,0	1.647.000,0	307.727,7	18,7	465.742,3	28,3	1.181.257,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	764,6	15,3	4.235,4
Valores Mobiliários	1.642.000,0	1.642.000,0	307.727,7	18,7	464.977,7	28,3	1.177.022,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.648.000,0	1.648.000,0	160.787,1	9,8	415.239,6	25,2	1.232.760,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	638.000,0	638.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	638.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	10.000,0	10.000,0	6.458,3	64,6	6.458,3	64,6	3.541,7
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.000.000,0	1.000.000,0	154.328,9	15,4	408.781,4	40,9	591.218,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	482.986.868,6	482.986.868,6	84.840.699,5	17,6	281.472.722,9	58,3	201.514.145,7
Transferências da União e de suas Entidades	247.420.868,6	247.420.868,6	39.154.218,3	15,8	131.532.669,1	53,2	115.888.199,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	75.526.000,0	75.526.000,0	10.648.256,4	14,1	45.741.584,4	60,6	29.784.415,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Transf. de Instituições Privadas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	160.000.000,0	160.000.000,0	35.038.224,8	21,9	104.198.469,4	65,1	55.801.530,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.845.000,0	5.845.000,0	430.163,5	7,4	1.168.852,8	20,0	4.676.147,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	250.000,0	250.000,0	34.574,0	13,8	80.334,9	32,1	169.665,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,0	550.000,0	34.156,2	6,2	77.298,3	14,1	472.701,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Demais Receitas Correntes	5.040.000,0	5.040.000,0	361.433,3	7,2	1.011.219,5	20,1	4.028.780,5
RECEITAS DE CAPITAL	748.131,4	748.131,4	65.241,0	8,7	65.241,0	8,7	682.890,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Alienação de Bens Imóveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	648.131,4	648.131,4	65.241,0	10,1	65.241,0	10,1	582.890,4
Transf. da União e de suas Entidades	568.131,4	568.131,4	65.241,0	11,5	65.241,0	11,5	502.890,4
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.100.000,0	13.100.000,0	692.370,8	5,3	1.902.635,0	14,5	11.197.365,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	595.980.000,0	595.980.000,0	100.617.574,0	16,9	326.132.486,1	54,7	269.847.513,9

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	595.980.000,0	595.980.000,0	100.617.574,0	16,9	326.132.486,1	54,7	269.847.513,9	
DÉFICIT							0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	595.980.000,0	595.980.000,0	100.617.574,0	16,9	326.132.486,1	54,7	269.847.513,9	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0	
Superavit Financeiro							0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.100.000,0	13.100.000,0	692.370,8	5,3	1.902.635,0	14,5	11.197.365,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	13.100.000,0	13.100.000,0	692.370,8	5,3	1.902.635,0	14,5	11.197.365,0
Contribuições Sociais	13.100.000,0	13.100.000,0	692.370,8	5,3	1.902.635,0	14,5	11.197.365,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	13.100.000,0	13.100.000,0	692.370,8	5,3	1.902.635,0	14,5	11.197.365,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 06/2021 (f)		No Bimestre	Até 06/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	578.127.532,1	621.782.384,4	52.254.678,7	478.337.325,7	143.445.058,7	104.696.052,3	224.891.911,4	396.890.473,0	212.060.862,1
DESPESAS CORRENTES	535.557.405,6	582.618.624,4	50.923.460,1	474.733.739,3	107.884.885,1	103.000.748,3	221.910.239,9	360.708.384,5	209.202.949,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.551.500,7	324.829.416,2	7.753.703,1	315.458.819,3	9.370.596,9	69.134.287,7	157.403.083,3	167.426.332,9	153.624.885,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.850,0	1.595.026,4	283.216,0	740.242,8	854.783,6	283.216,0	740.242,8	854.783,6	740.098,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.973.054,9	256.194.181,9	42.886.541,1	158.534.677,2	97.659.504,7	33.583.244,6	63.766.913,8	192.427.268,1	54.837.965,8
DESPESAS DE CAPITAL	36.124.399,3	32.718.032,8	1.331.218,6	3.603.586,4	29.114.446,4	1.695.304,0	2.981.671,5	29.736.361,3	2.857.912,2
INVESTIMENTOS	35.634.880,1	28.907.077,0	714.174,7	1.714.573,7	27.192.503,3	1.078.260,0	1.092.659,0	27.814.418,0	1.003.018,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	141.019,2	137.406,2	0,0	33.078,0	104.328,2	0,0	33.078,0	104.328,2	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	348.500,0	3.673.549,5	617.044,0	1.855.934,7	1.817.614,8	617.044,0	1.855.934,4	1.817.615,1	1.854.894,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.445.727,2	6.445.727,2	0,0	0,0	6.445.727,2	0,0	0,0	6.445.727,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.852.467,9	16.456.508,4	-212.890,2	14.803.968,6	1.652.539,8	1.276.668,8	4.079.705,5	12.376.802,9	2.777.919,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	595.980.000,0	638.238.892,8	52.041.788,5	493.141.294,3	145.097.598,5	105.972.721,1	228.971.616,9	409.267.275,9	214.838.781,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	595.980.000,0	638.238.892,8	52.041.788,5	493.141.294,3	145.097.598,5	105.972.721,1	228.971.616,9	409.267.275,9	214.838.781,3
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			97.160.869,2		111.293.704,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	595.980.000,0	638.238.892,8	52.041.788,5	493.141.294,3		105.972.721,1	326.132.486,1		326.132.486,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2021 (f)		No Bimestre	Até 06/2021 (h)		
DESPESAS CORRENTES	17.852.467,9	16.456.508,4	-212.890,2	14.803.968,6	1.652.539,8	1.276.668,8	4.079.705,5	12.376.802,9	2.777.919,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.852.467,9	16.456.508,4	-212.890,2	14.803.968,6	1.652.539,8	1.276.668,8	4.079.705,5	12.376.802,9	2.777.919,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	17.852.467,9	16.456.508,4	-212.890,2	14.803.968,6	1.652.539,8	1.276.668,8	4.079.705,5	12.376.802,9	2.777.919,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	578.127.532,1	621.782.384,4	52.254.678,8	478.337.325,7	97,0	143.445.058,8	104.696.052,3	224.891.911,3	98,2	396.890.473,1
Legislativa	11.740.000,0	11.740.000,0	51.705,0	11.075.889,6	2,2	664.110,4	1.983.943,6	5.693.929,5	2,5	6.046.070,5
Ação Legislativa	11.740.000,0	11.740.000,0	51.705,0	11.075.889,6	2,2	664.110,4	1.983.943,6	5.693.929,5	2,5	6.046.070,5
Judiciária	5.581.940,0	5.521.263,5	1.028.845,9	4.289.520,4	0,9	1.231.743,1	1.359.336,0	2.929.355,9	1,3	2.591.907,6
Ação Judiciária	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	5.531.940,0	5.471.263,5	1.028.845,9	4.289.520,4	0,9	1.181.743,1	1.359.336,0	2.929.355,9	1,3	2.541.907,6
Administração	45.599.797,6	48.259.155,4	5.231.335,2	37.942.384,6	7,7	10.316.770,8	5.357.239,6	13.412.243,5	5,9	34.846.911,9
Planejamento e Orçamento	1.248.904,5	1.266.588,0	24.615,8	1.075.320,1	0,2	191.267,9	128.620,9	341.654,5	0,1	924.933,5
Administração Geral	41.766.520,6	44.337.060,5	5.126.356,7	34.621.310,4	7,0	9.715.750,1	4.818.557,9	12.461.622,9	5,4	31.875.437,6
Controle Interno	767.595,0	767.932,5	11.969,3	630.644,3	0,1	137.288,2	87.206,3	249.837,0	0,1	518.095,6
Administração de Receitas	91.980,0	91.980,0	100,0	100,0	0,0	91.880,0	0,0	0,0	0,0	91.980,0
Comunicação Social	1.724.797,5	1.795.594,5	68.293,4	1.615.009,9	0,3	180.584,6	322.854,5	359.129,2	0,2	1.436.465,3
Segurança Pública	7.041.655,0	6.734.478,6	409.209,2	5.094.138,5	1,0	1.640.340,1	739.146,7	1.972.274,9	0,9	4.762.203,8
Administração Geral	1.004.783,7	1.063.600,0	378.442,3	920.735,0	0,2	142.865,1	44.563,2	151.315,2	0,1	912.284,8
Normatização e Fiscalização	1.525.239,0	1.495.239,0	0,0	1.263.734,2	0,3	231.504,8	0,0	32.278,8	0,0	1.462.960,2
Policiamento	2.240.439,1	2.187.219,4	0,0	1.837.566,8	0,4	349.652,6	460.523,0	1.195.704,2	0,5	991.515,1
Defesa Civil	2.256.085,5	1.973.312,6	30.767,0	1.072.102,6	0,2	901.209,9	234.060,6	592.976,7	0,3	1.380.335,9
Informação e Inteligência	15.107,7	15.107,7	0,0	0,0	0,0	15.107,7	0,0	0,0	0,0	15.107,7
Assistência Social	15.846.240,6	13.870.948,4	263.649,6	9.467.932,0	1,9	4.403.016,4	1.926.117,3	5.092.506,7	2,2	8.778.441,7
Assistência ao Idoso	151.077,1	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1
Assistência ao Portador de Deficiência	151.077,1	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.077,1	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1	0,0	0,0	0,0	151.077,1
Assistência Comunitária	14.790.759,2	12.815.467,0	263.649,6	9.467.932,0	1,9	3.347.535,0	1.926.117,3	5.092.506,7	2,2	7.722.960,3
Ensino Superior	602.250,0	602.250,0	0,0	0,0	0,0	602.250,0	0,0	0,0	0,0	602.250,0
Previdência Social	31.320.105,0	31.320.105,0	354.544,5	25.872.749,3	5,2	5.447.355,7	4.947.245,9	14.229.192,4	6,2	17.090.912,6
Administração Geral	1.376.900,2	1.376.900,2	250.000,0	250.000,0	0,1	1.126.900,2	14.029,6	14.029,6	0,0	1.362.870,6
Outros Encargos Especiais	29.943.204,8	29.943.204,8	104.544,5	25.622.749,3	5,2	4.320.455,5	4.933.216,2	14.215.162,8	6,2	15.728.042,0
Saúde	141.353.473,2	161.815.865,0	18.889.629,5	120.187.026,4	24,4	41.628.838,6	37.742.288,7	71.968.175,2	31,4	89.847.689,8
Administração Geral	3.927.182,7	4.852.941,5	394.663,5	4.416.521,8	0,9	436.419,7	2.188.398,1	3.995.448,8	1,7	857.492,7
Atenção Básica	58.218.106,1	61.858.517,8	3.980.105,7	44.480.095,7	9,0	17.378.422,2	14.318.471,8	27.788.700,9	12,1	34.069.816,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.175.805,0	74.882.427,1	12.460.860,4	56.895.935,0	11,5	17.986.492,0	17.457.690,2	28.310.943,1	12,4	46.571.484,0
Suporte Profilático e Terapêutico	3.945.542,9	2.726.377,8	0,0	470.850,0	0,1	2.255.527,8	171.438,7	222.565,2	0,1	2.503.812,6
Vigilância Sanitária	151.077,1	44.064,2	0,0	0,0	0,0	44.064,2	0,0	0,0	0,0	44.064,2
Vigilância Epidemiológica	9.417.807,0	17.433.584,2	2.054.000,0	13.923.623,9	2,8	3.509.960,3	3.606.289,9	11.650.517,2	5,1	5.783.067,0
Alimentação e Nutrição	1.517.952,5	17.952,5	0,0	0,0	0,0	17.952,5	0,0	0,0	0,0	17.952,5
Trabalho	2.038.808,2	2.003.790,9	99.255,7	1.636.708,6	0,3	367.082,3	197.192,3	519.021,9	0,2	1.484.769,0
Fomento ao Trabalho	2.038.808,2	2.003.790,9	99.255,7	1.636.708,6	0,3	367.082,3	197.192,3	519.021,9	0,2	1.484.769,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
Educação	197.114.559,6	221.869.368,2	21.899.550,8	183.997.148,8	37,3	37.872.219,3	38.342.238,0	79.210.640,1	34,6	142.658.728,1
Administração Geral	3.252.741,6	5.584.875,0	423.060,0	1.376.790,0	0,3	4.208.085,0	14.016,7	17.329,9	0,0	5.567.545,1
Ensino Fundamental	149.243.354,4	169.887.902,0	20.222.410,3	143.434.789,0	29,1	26.453.113,0	35.937.374,4	76.725.216,9	33,5	93.162.685,2
Ensino Médio	3.776,9	3.776,9	0,0	0,0	0,0	3.776,9	0,0	0,0	0,0	3.776,9
Educação Infantil	34.878.736,7	36.656.864,2	1.254.080,6	29.760.569,8	6,0	6.896.294,4	2.390.846,8	2.468.093,4	1,1	34.188.770,8
Educação de Jovens e Adultos	6.138.450,0	6.138.450,0	0,0	5.827.500,0	1,2	310.950,0	0,0	0,0	0,0	6.138.450,0
Educação Especial	3.597.500,0	3.597.500,0	0,0	3.597.500,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3.597.500,0
Cultura	2.703.380,9	2.703.380,9	96.173,4	111.004,8	0,0	2.592.376,1	64.529,8	75.615,0	0,0	2.627.766,0
Administração Geral	57.912,9	57.912,9	0,0	13.582,3	0,0	44.330,6	1.566,4	11.402,4	0,0	46.510,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	264.250,0	264.250,0	70.000,0	70.000,0	0,0	194.250,0	50.000,0	50.000,0	0,0	214.250,0
Difusão Cultural	2.381.218,0	2.381.218,0	26.173,4	27.422,5	0,0	2.353.795,5	12.963,4	14.212,5	0,0	2.367.005,5
Direitos da Cidadania	42.705,0	42.705,0	0,0	24.590,0	0,0	18.115,0	0,0	2.190,0	0,0	40.515,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	42.705,0	42.705,0	0,0	24.590,0	0,0	18.115,0	0,0	2.190,0	0,0	40.515,0
Urbanismo	97.813.901,6	91.382.130,3	2.059.960,7	69.375.429,9	14,1	22.006.700,4	10.048.937,6	24.122.111,7	10,5	67.260.018,5
Infra-estrutura Urbana	97.813.901,6	91.382.130,3	2.059.960,7	69.375.429,9	14,1	22.006.700,4	10.048.937,6	24.122.111,7	10,5	67.260.018,5
Gestão Ambiental	8.282.976,0	8.282.976,0	274.612,7	3.163.362,1	0,6	5.119.613,8	487.681,0	1.958.422,3	0,9	6.324.553,7
Administração Geral	1.019.741,0	2.149.313,0	274.512,7	924.729,0	0,2	1.224.584,0	213.040,0	585.217,0	0,3	1.564.096,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.751.150,0	1.751.150,0	0,0	0,0	0,0	1.751.150,0	0,0	0,0	0,0	1.751.150,0
Controle Ambiental	5.482.085,0	4.352.513,0	100,0	2.238.633,1	0,5	2.113.879,9	274.641,1	1.373.205,3	0,6	2.979.307,7
Recursos Hídricos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Agricultura	1.910.365,0	1.921.841,7	216.111,9	1.546.631,5	0,3	375.210,2	186.983,8	417.800,5	0,2	1.504.041,2
Administração Geral	1.748.150,0	1.748.150,0	184.755,3	1.515.274,8	0,3	232.875,2	160.148,9	390.965,6	0,2	1.357.184,4
Extensão Rural	131.215,0	131.215,0	0,0	0,0	0,0	131.215,0	0,0	0,0	0,0	131.215,0
Promoção da Produção Agropecuária	31.000,0	42.476,7	31.356,7	31.356,7	0,0	11.120,0	26.834,9	26.834,9	0,0	15.641,8
Indústria	37.000,0	25.523,3	0,0	0,0	0,0	25.523,3	0,0	0,0	0,0	25.523,3
Promoção Industrial	37.000,0	25.523,3	0,0	0,0	0,0	25.523,3	0,0	0,0	0,0	25.523,3
Desporto e Lazer	2.893.547,2	2.594.549,2	479.834,8	1.956.631,6	0,4	637.917,6	412.912,1	692.254,7	0,3	1.902.294,5
Administração Geral	1.792.782,2	1.745.028,2	29.834,8	1.506.631,6	0,3	238.396,6	162.912,1	442.254,7	0,2	1.302.773,6
Turismo	20.143,6	20.143,6	0,0	0,0	0,0	20.143,6	0,0	0,0	0,0	20.143,6
Desporto de Rendimento	62.948,8	62.948,8	0,0	0,0	0,0	62.948,8	0,0	0,0	0,0	62.948,8
Desporto Comunitário	495.197,3	550.957,9	450.000,0	450.000,0	0,1	100.957,9	250.000,0	250.000,0	0,1	300.957,9
Lazer	522.475,2	215.470,6	0,0	0,0	0,0	215.470,6	0,0	0,0	0,0	215.470,6
Encargos especiais	361.350,0	5.248.575,9	900.260,0	2.596.177,5	0,5	2.652.398,4	900.260,0	2.596.177,2	1,1	2.652.398,7
Outros Encars Especiais	361.350,0	5.248.575,9	900.260,0	2.596.177,5	0,5	2.652.398,4	900.260,0	2.596.177,2	1,1	2.652.398,7
Reserva de Contingência	6.445.727,2	6.445.727,2	0,0	0,0	0,0	6.445.727,2	0,0	0,0	0,0	6.445.727,2
Reserva de Contingência	6.445.727,2	6.445.727,2	0,0	0,0	0,0	6.445.727,2	0,0	0,0	0,0	6.445.727,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.852.467,9	16.456.508,4	-212.890,2	14.803.968,6	3,0	1.652.539,8	1.276.668,8	4.079.705,5	1,8	12.376.802,9
TOTAL (III) = (I + II)	595.980.000,0	638.238.892,8	52.041.788,6	493.141.294,2	100,00	145.097.598,6	105.972.721,1	228.971.616,8	100,00	409.267.276,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	17.852.467,9	16.456.508,4	-212.890,2	14.803.968,6	3,0	1.652.539,8	1.276.668,8	4.079.705,5	1,8	12.376.802,9
Legislativa	260.000,0	260.000,0	-188.182,4	51.817,6	0,0	208.182,4	0,0	51.817,6	0,0	208.182,4
Ação Legislativa	260.000,0	260.000,0	-188.182,4	51.817,6	0,0	208.182,4	0,0	51.817,6	0,0	208.182,4
Judiciária	251.850,0	251.850,0	0,0	251.850,0	0,1	0,0	28.094,2	69.953,0	0,0	181.897,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	251.850,0	251.850,0	0,0	251.850,0	0,1	0,0	28.094,2	69.953,0	0,0	181.897,0
Administração	1.739.588,7	1.739.588,7	0,0	1.739.588,7	0,4	0,0	78.621,2	282.318,2	0,1	1.457.270,6
Planejamento e Orçamento	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	242,0	1.444,2	0,0	81.648,2
Administração Geral	1.539.120,0	1.539.120,0	0,0	1.539.120,0	0,3	0,0	75.372,4	272.084,1	0,1	1.267.035,8
Controle Interno	82.125,0	82.125,0	0,0	82.125,0	0,0	0,0	3.006,8	7.909,8	0,0	74.215,2
Comunicação Social	35.251,3	35.251,3	0,0	35.251,3	0,0	0,0	0,0	880,0	0,0	34.371,4
Segurança Pública	439.382,7	439.382,7	0,0	439.382,7	0,1	0,0	19.627,4	47.567,0	0,0	391.815,7
Administração Geral	37.769,3	37.769,3	0,0	37.769,3	0,0	0,0	16.584,4	16.584,4	0,0	21.184,9
Normatização e Fiscalização	167.443,8	167.443,8	0,0	167.443,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	167.443,8
Policiamento	151.077,2	151.077,2	0,0	151.077,2	0,0	0,0	0,0	24.367,3	0,0	126.709,9
Defesa Civil	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	3.043,0	6.615,3	0,0	76.477,1
Assistência Social	485.029,0	460.321,2	-24.707,8	460.321,2	0,1	0,0	24.617,1	75.267,2	0,0	385.054,0
Assistência Comunitária	485.029,0	460.321,2	-24.707,8	460.321,2	0,1	0,0	24.617,1	75.267,2	0,0	385.054,0
Previdência Social	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	617,3	617,3	0,0	19.382,7
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	617,3	617,3	0,0	19.382,7
Saúde	4.494.015,1	3.122.763,4	0,0	1.755.688,6	0,4	1.367.074,8	182.069,9	726.320,6	0,3	2.396.442,8
Administração Geral	343.309,9	176.195,7	0,0	176.195,7	0,0	0,0	0,0	176.195,7	0,1	0,0
Atenção Básica	2.679.856,5	1.911.881,0	0,0	713.714,1	0,1	1.198.166,9	9.627,0	199.488,9	0,1	1.712.392,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.309.180,6	873.018,6	0,0	779.649,3	0,2	93.369,3	172.224,7	347.601,1	0,2	525.417,5
Suporte Profilático e Terapêutico	10.950,0	10.950,0	0,0	10.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.950,0
Vigilância Epidemiológica	150.718,1	150.718,1	0,0	75.179,5	0,0	75.538,6	218,3	3.034,9	0,0	147.683,3
Trabalho	124.638,7	124.638,7	0,0	124.638,7	0,0	0,0	833,2	2.325,1	0,0	122.313,6
Fomento ao Trabalho	124.638,7	124.638,7	0,0	124.638,7	0,0	0,0	833,2	2.325,1	0,0	122.313,6
Educação	9.073.600,0	9.073.600,0	0,0	9.073.600,0	1,8	0,0	897.842,1	2.711.821,4	1,2	6.361.778,6
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Ensino Fundamental	6.402.250,0	6.402.250,0	0,0	6.402.250,0	1,3	0,0	897.842,1	2.711.821,4	1,2	3.690.428,6
Educação Infantil	1.860.900,0	1.860.900,0	0,0	1.860.900,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1.860.900,0
Educação de Jovens e Adultos	440.225,0	440.225,0	0,0	440.225,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	440.225,0
Educação Especial	320.225,0	320.225,0	0,0	320.225,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	320.225,0
Cultura	1.510,8	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8
Difusão Cultural	1.510,8	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8
Direitos da Cidadania	1.095,0	1.095,0	0,0	1.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.095,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.095,0	1.095,0	0,0	1.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.095,0
Urbanismo	736.315,5	736.315,5	0,0	726.243,7	0,1	10.071,8	32.531,3	82.432,3	0,0	653.883,2
Infra-estrutura Urbana	736.315,5	736.315,5	0,0	726.243,7	0,1	10.071,8	32.531,3	82.432,3	0,0	653.883,2
Gestão Ambiental	98.550,0	98.550,0	0,0	32.850,0	0,0	65.700,0	8.834,4	21.658,1	0,0	76.891,9
Administração Geral	32.850,0	32.850,0	0,0	32.850,0	0,0	0,0	8.834,4	21.658,1	0,0	11.191,9
Preservação e Conservação Ambiental	65.700,0	65.700,0	0,0	0,0	0,0	65.700,0	0,0	0,0	0,0	65.700,0
Agricultura	43.800,0	43.800,0	0,0	43.800,0	0,0	0,0	2.254,7	5.292,9	0,0	38.507,1
Administração Geral	43.800,0	43.800,0	0,0	43.800,0	0,0	0,0	2.254,7	5.292,9	0,0	38.507,1
Desporto e Lazer	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	726,0	2.315,1	0,0	80.777,4
Administração Geral	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	726,0	2.315,1	0,0	80.777,4



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021			JUN/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	54.409.837,8	53.222.106,9	48.834.679,7	46.248.537,3	47.874.232,0	56.220.598,1	56.551.946,5	40.418.788,8	64.446.375,8	73.626.688,2	51.347.825,2	53.585.641,7	646.787.258,0	615.441.868,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.039.064,3	3.651.240,0	3.699.240,2	3.719.975,0	3.864.213,3	3.724.101,4	2.865.745,4	3.276.237,3	9.763.992,8	5.633.302,6	5.180.168,8	6.427.220,7	55.844.501,8	62.995.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	950.267,7	888.527,3	875.396,1	764.939,2	608.721,1	955.078,3	861.552,3	1.457.869,7	4.997.748,5	2.468.622,2	1.628.687,6	1.361.030,8	17.818.440,8	22.400.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.583.099,5	1.633.538,4	1.463.495,9	1.652.015,8	2.094.412,6	1.389.128,9	1.479.975,5	995.484,0	1.612.734,7	1.305.241,0	1.535.195,2	2.058.449,8	18.802.771,3	17.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	98.850,0	149.066,0	290.766,4	191.778,1	192.485,0	430.395,6	40.631,5	103.174,6	232.386,1	124.406,2	183.866,2	151.397,0	2.189.202,7	1.530.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	976.385,3	587.001,2	585.964,9	617.961,4	607.538,3	418.567,9	0,0	0,0	272.556,9	101.570,4	920.887,4	2.270.852,4	7.359.286,1	10.515.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.461,8	393.107,1	483.616,9	493.280,5	361.056,3	530.930,7	483.586,1	719.709,0	2.648.566,6	1.633.462,8	911.532,4	585.490,7	9.674.800,9	11.050.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.609.333,9	1.693.222,1	1.737.190,6	1.602.538,6	1.587.852,7	962.300,9	1.728,3	1.112.776,6	1.832.114,2	2.035.570,9	953.183,4	1.560.011,6	16.687.823,8	27.010.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	65.379,4	23.623,7	9.767,9	10.361,1	10.377,5	11.714,6	11.300,1	15.455,5	50.769,0	80.490,1	148.730,3	158.997,4	596.966,6	1.647.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.124,5	23.368,8	9.513,0	10.106,2	10.377,5	11.204,9	11.045,2	15.200,6	50.514,1	80.490,1	148.730,3	158.997,4	594.672,6	1.642.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	254,9	254,9	254,9	254,9	0,0	509,7	254,9	254,9	254,9	0,0	0,0	0,0	2.294,0	5.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	66.952,0	19.520,2	123.992,0	26.922,4	75.509,0	160.585,2	26.505,4	73.889,2	83.520,3	70.537,7	85.480,4	75.306,7	888.720,5	1.648.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.549.183,2	47.768.964,9	43.196.555,9	40.750.024,6	42.286.550,8	51.155.024,5	53.423.304,3	35.722.874,9	52.504.082,5	65.720.913,0	44.878.445,1	45.035.759,1	570.991.682,8	516.296.868,6
Cota-Parte do FPM	6.814.841,5	4.328.951,5	3.487.008,6	4.692.106,0	6.219.031,1	9.273.055,7	6.753.645,6	0,0	14.785.839,1	6.203.047,8	7.455.209,2	6.447.598,4	76.460.334,5	81.600.000,0
Cota-Parte do ICMS	3.718.830,4	3.820.016,1	4.844.076,6	1.814.974,1	5.853.574,9	3.733.909,7	3.931.648,2	3.780.124,5	4.493.834,7	4.971.170,7	4.481.899,1	5.044.991,0	50.489.050,0	70.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	550.573,9	506.027,0	601.175,2	399.073,1	368.230,0	533.964,0	1.617.025,6	3.280.677,5	2.144.956,6	1.139.717,9	781.758,5	862.523,4	12.785.702,7	15.000.000,0
Cota-Parte do ITR	904,1	570,2	2.571,0	8.194,7	779,8	919,0	654,5	226,4	200,3	310,0	379,6	431,4	16.141,0	50.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	99.353,0	107.790,1	145.303,1	159.962,7	154.877,1	218.933,2	143.293,0	138.074,7	145.936,2	165.374,9	143.591,2	149.141,8	1.771.631,0	1.501.000,0
Transferências do FUNDEB	10.187.583,6	10.643.928,7	12.937.177,2	12.063.028,2	16.247.921,2	17.881.698,8	17.910.234,9	17.302.420,6	17.143.876,5	16.803.712,7	16.918.078,8	18.120.146,0	184.159.807,2	160.000.000,0
Outras Transferências Correntes	27.177.096,7	28.361.681,3	21.179.244,2	21.612.685,8	13.442.136,7	19.512.544,1	23.066.802,5	11.221.351,2	13.789.439,1	36.437.579,0	15.097.528,7	14.410.927,1	245.309.016,4	188.145.868,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.925,1	65.536,0	67.933,3	138.715,6	49.728,6	206.871,5	223.363,0	217.555,4	211.897,1	85.873,9	101.817,3	328.346,2	1.777.563,0	5.845.000,0
DEDUÇÕES (II)	2.318.257,0	2.468.733,1	2.582.067,4	2.062.427,6	3.157.787,6	2.230.892,2	2.490.981,6	1.533.379,6	4.349.974,8	3.576.721,2	2.636.022,6	3.148.459,8	32.555.704,5	46.300.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	633.516,7	716.062,1	766.040,6	647.585,5	638.489,1	35.863,2	1.728,3	93.559,0	35.821,5	1.080.797,0	63.455,1	647.522,6	5.360.420,7	12.990.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.684.740,3	1.752.671,0	1.816.026,8	1.414.862,1	2.519.298,5	2.195.029,0	2.489.253,3	1.439.820,6	4.314.153,3	2.495.924,2	2.572.567,5	2.500.937,2	27.195.283,8	33.310.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	52.091.580,8	50.753.373,8	46.252.612,3	44.186.109,7	44.716.444,4	53.989.705,9	54.060.964,9	38.885.409,2	60.096.401,0	70.049.967,0	48.711.802,6	50.437.181,9	614.231.553,5	569.141.868,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 614.231.553,54

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	26.100.000,0	26.100.000,0	3.827.069,4	7.395.547,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	12.990.000,0	12.990.000,0	1.922.883,5	3.705.707,2
Civil	12.990.000,0	12.990.000,0	1.922.883,5	3.705.707,2
Ativo	12.900.000,0	12.900.000,0	1.920.578,3	3.705.591,6
Inativo	40.000,0	40.000,0	2.305,2	115,6
Pensionista	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	13.100.000,0	13.100.000,0	1.902.635,0	3.689.186,0
Civil	13.100.000,0	13.100.000,0	1.902.635,0	3.689.186,0
Ativo	13.100.000,0	13.100.000,0	1.902.635,0	3.689.186,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	10.000,0	10.000,0	1.550,9	654,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,0	10.000,0	1.550,9	654,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	26.100.000,0	26.100.000,0	3.827.069,4	7.395.547,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020	3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020
Benefícios - Civil	30.069.102,4	30.069.102,4	25.622.749,3	26.360.909,1	14.215.162,8	11.188.051,6
Aposentadorias	24.550.897,6	24.550.897,6	20.104.544,5	21.320.809,8	11.333.546,1	9.435.084,3
Pensões	5.518.204,8	5.518.204,8	5.518.204,8	5.040.099,3	2.881.616,7	1.752.967,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	30.069.102,4	30.069.102,4	25.622.749,3	26.360.909,1	14.215.162,8	11.188.051,6
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-3.969.102,4	-3.969.102,4	-21.795.679,9	-18.965.361,2	-10.388.093,4	-3.792.503,7

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0	
Outros Aportes RPPS		0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.007.431,1	1.565.417,1
Investimentos e Aplicações		0,0	0,0
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		5.007.431,1	1.565.417,1

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4					R\$1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	1.171.002,6	1.171.002,6	270.000,0	0,0	14.646,9	0,0
Despesas de Capital (XIV)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.271.002,6	1.271.002,6	270.000,0	0,0	14.646,9	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.271.002,6	-1.271.002,6	-270.000,0	0,0	-14.646,9	0,0

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	116.086.721,60	158.725.158,80
DEDUÇÕES (XXIX)	60.638.994,50	166.041.887,70
Disponibilidade de Caixa	60.638.994,50	166.041.887,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.794.242,50	241.150.224,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	103.155.248,00	75.108.336,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	55.447.727,10	-7.316.728,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	62.764.456,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	28.046.911,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	34.717.544,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	34.992.809,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	582.131.868,6	324.164.610,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.995.000,0	33.146.667,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	22.400.000,0	12.775.511,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.500.000,0	8.987.080,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.530.000,0	835.861,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	10.515.000,0	3.565.867,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.050.000,0	6.982.347,4
Contribuições	27.010.000,0	7.495.385,0
Receita Patrimonial	1.647.000,0	465.742,3
Aplicações Financeiras (II)	1.642.000,0	464.977,7
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,0	764,6
Transferências Correntes ¹	482.986.868,6	281.472.722,9
Cota Parte FPM (80%)	65.600.000,0	33.316.272,2
Cota Parte ICMS (80%)	56.000.000,0	21.362.934,5
Cota Parte IPVA (80%)	12.000.000,0	7.861.327,6
Cota Parte ITR (80%)	40.000,0	1.761,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.201.000,0	708.329,4
Transferências do FUNDEB	160.000.000,0	104.198.469,4
Outras Transferências Correntes	188.145.868,6	114.023.628,1
Demais Receitas Correntes	7.493.000,0	1.584.092,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	7.493.000,0	1.584.092,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	580.489.868,6	323.699.632,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	748.131,4	65.241,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	648.131,4	65.241,0
Convênios	170.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	478.131,4	65.241,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	748.131,4	65.241,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	581.238.000,0	323.764.873,4



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	582.618.624,4	474.733.739,3	221.910.239,9	209.202.949,9	27.597.651,0	8.850.348,9	8.850.348,9
Pessoal e Encargos Sociais	324.829.416,2	315.458.819,3	157.403.083,3	153.624.885,8	17.517.062,2	6.590.658,5	6.590.658,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.595.026,4	740.242,8	740.242,8	740.098,3	0,0	28,5	28,5
Outras Despesas Correntes	256.194.181,9	158.534.677,2	63.766.913,8	54.837.965,8	10.080.588,7	2.259.661,8	2.259.661,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	581.023.598,0	473.993.496,5	221.169.997,1	208.462.851,6	27.597.651,0	8.850.320,4	8.850.320,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.718.032,8	3.603.586,4	2.981.671,5	2.857.912,2	203.074,0	144.251,4	144.251,4
Investimentos	28.907.077,0	1.714.573,7	1.092.659,0	1.003.018,3	203.074,0	144.251,4	144.251,4
Inversões Financeiras	137.406,2	33.078,0	33.078,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	137.406,2	33.078,0	33.078,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.673.549,5	1.855.934,7	1.855.934,4	1.854.894,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	29.044.483,3	1.747.651,7	1.125.737,1	1.003.018,2	203.074,0	144.251,4	144.251,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.445.727,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	616.513.808,5	475.741.148,2	222.295.734,2	209.465.869,8	27.800.724,9	8.994.571,7	8.994.571,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	77.503.706,9	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	464.977,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	740.242,8
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	77.228.441,8

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	35.152.160,3	20.158.967,4	2.462,4	13.492.934,1	41.815.731,2	43.965.002,4	42.597.876,9	670.282,1	1.415.685,3	84.476.911,9
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	12.641,8	6.166,0	0,0	0,0	18.807,8	0,0	34.275,7	0,0	0,0	34.275,7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	13.182.327,8	27.989.637,2	0,0	14.037.446,5	27.134.518,5	515.373,7	27.055.201,9	942.130,9	5.359.832,8	21.268.611,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	447.009,4	874.009,0	0,0	437.117,1	883.901,3	191.706,0	3.854.514,0	42.092,8	135.380,4	3.868.746,8
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,4	0,0	0,0	0,0	80.249,4	0,0	358.229,1	0,0	63.188,4	295.040,7
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,2	2.127.857,2	0,0	0,0	2.128.146,4	0,0	2.071.742,6	0,0	2.071.742,6	0,0
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.371.215,2	0,0	0,0	1.371.215,2
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	48.874.677,9	51.156.636,8	2.462,4	27.967.497,7	72.061.354,6	44.672.082,1	77.343.055,4	1.654.505,8	9.045.829,5	111.314.802,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.221.985,9	546.723,0	0,0	0,0	2.768.708,9	1.956.032,9	239.929,3	0,0	0,0	2.195.962,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	197.947,3	129.279,6	0,0	64.065,2	263.161,7	0,0	934.107,2	0,0	0,0	934.107,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	12.886,3	0,0	12.886,3	14.826,7	0,0	314.863,6	0,0	0,0	314.863,6
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	284,6	0,0	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	2.435.044,5	688.888,9	0,0	76.951,5	3.046.981,9	1.956.032,9	1.488.900,1	0,0	0,0	3.444.933,0
TOTAL (I + II)	51.309.722,4	51.845.525,7	2.462,4	28.044.449,2	75.108.336,5	46.628.115,0	78.831.955,5	1.654.505,8	9.045.829,5	114.759.735,2



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	51.955.000,0	26.164.320,0	50,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.400.000,0	12.775.511,1	57,03
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.530.000,0	835.861,6	54,63
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.510.000,0	8.987.080,2	51,33
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.515.000,0	3.565.867,2	33,91
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.151.000,0	79.063.281,4	47,02
2.1-Cota-Parte FPM	81.600.000,0	41.645.340,0	51,04
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	80.000.000,0	41.645.340,0	52,06
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	26.703.668,2	38,15
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.000,0	885.411,7	58,99
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,0	2.202,1	4,40
2.5-Cota-Parte IPVA	15.000.000,0	9.826.659,5	65,51
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	220.106.000,0	105.227.601,4	47,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.310.200,0	15.812.656,3	47,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	21.716.300,0	10.494.244,1	48,32

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.000.000,0	104.198.469,4	65,12
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.000.000,0	104.198.469,4	65,12
6.1.1-Principal	160.000.000,0	104.198.469,4	65,12
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	126.689.800,0	88.385.813,2	69,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			104.198.469,4

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	0,0	0,0	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	72.938.928,6	0,0	0,0	0,0		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.419.846,9	104.198.469,4	104.198.469,4	100,0		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.222.318,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	15.222.318,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	0,0	0,0	0,0	0,0

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	88.385.813,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	-88.385.813,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.306.900,36	-88.385.813,15	-83,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.118.093,02	0,00	54.118,96	0,00	31.063.974,06
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.173.982,82	0,00	0,00	0,00	6.173.982,82
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	24.944.110,20	0,00	54.118,96	0,00	24.889.991,24
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.345.475,0	11.971.732,4
35.1- Salário-Educação	20.060.000,0	11.764.441,1
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	4.027.475,0	0,0
35.4- PNATE	1.148.000,0	207.291,3
35.5-Outras Transferências do FNDE	110.000,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	170.000,0	17.936,2
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	25.515.475,0	11.989.668,6

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8	R\$1,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	18.591.085,89	1.958.878,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	104.198.469,44	11.764.441,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.789.555,33	13.723.319,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	46.527.350,11	5.377.309,65
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	169.316.905,44	19.100.629,29



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	51.955.000,0	51.955.000,0	26.164.320,1	50,4
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	22.400.000,0	22.400.000,0	12.775.511,0	57,0
IPTU	15.000.000,0	15.000.000,0	8.867.008,5	59,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.400.000,0	7.400.000,0	3.908.502,5	52,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.530.000,0	1.530.000,0	835.861,6	54,6
ITBI	1.500.000,0	1.500.000,0	835.861,6	55,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.510.000,0	17.510.000,0	8.987.080,3	51,3
ISS	15.010.000,0	15.010.000,0	7.888.401,5	52,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500.000,0	2.500.000,0	1.098.678,8	43,9
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.515.000,0	10.515.000,0	3.565.867,2	33,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	166.551.000,0	166.551.000,0	79.063.281,5	47,5
Cota-Parte FPM	80.000.000,0	80.000.000,0	41.645.340,0	52,1
Cota-Parte ITR	50.000,0	50.000,0	2.202,1	4,4
Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	70.000.000,0	26.703.668,2	38,1
Cota-Parte IPVA	15.000.000,0	15.000.000,0	9.826.659,5	65,5
Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.000,0	1.501.000,0	885.411,7	59,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	218.506.000,0	218.506.000,0	105.227.601,6	48,2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.224.729,3	15.599.213,5	13.360.807,7	85,7	10.167.859,3	65,2	9.325.551	59,8
Despesas Correntes	16.896.136,5	15.304.555,2	13.360.807,7	87,3	10.167.859,3	66,4	9.325.551	60,9
Despesas de Capital	328.592,8	294.658,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.218.961,9	20.858.011,1	18.780.300,5	90,0	10.265.045,4	49,2	8.707.715,0	41,7
Despesas Correntes	17.004.935,9	20.746.766,6	18.747.222,5	90,4	10.231.967,4	49,3	8.707.715,0	42,0
Despesas de Capital	214.026,0	111.244,5	33.078,0	29,7	33.078,0	29,7	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.954.492,9	735.327,8	481.800,0	65,5	222.565,2	30,3	222.565,2	30,3
Despesas Correntes	1.954.492,9	735.327,8	481.800,0	65,5	222.565,2	30,3	222.565,2	30,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.077,1	44.064,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.179,5	25.179,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	125.897,6	18.884,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	470.857,1	524.857,1	330.974,8	63,1	260.026,2	49,5	215.524,2	41,1
Despesas Correntes	445.677,6	499.677,6	330.974,8	66,2	260.026,2	52,0	215.524,2	43,1
Despesas de Capital	25.179,5	25.179,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.517.952,5	17.952,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.517.952,5	17.952,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.245.313,0	5.003.957,6	4.592.717,5	91,8	4.171.644,5	83,4	3.800.136,5	75,9
Despesas Correntes	4.226.327,7	4.921.196,1	4.595.717,5	93,3	4.171.644,5	84,8	3.800.136,5	77,2
Despesas de Capital	18.985,4	82.761,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	42.783.383,8	42.783.383,7	37.546.600,5	396,1	25.087.140,6	277,6	22.271.491,9	248,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	37.546.600,5	25.087.140,6	22.271.491,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	37.546.600,5	25.087.140,6	22.271.491,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.784.140,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	9.303.000,4	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,7	23,8	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	15.784.140,2	37.546.600,5	21.762.460,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	56.108.225,8	0,0	56.108.225,8	5.618.174,9	50.490.050,9	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.795.393,6	93.795.393,6	67.700.598,5	72,2
Provenientes da União	91.775.393,6	91.775.393,6	54.349.214,4	59,2
Provenientes dos Estados	2.020.000,0	2.020.000,0	13.351.384,1	661,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	93.795.393,6	93.795.393,6	67.700.598,5	72,2

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.673.233,3	48.171.185,3	36.613.870,2	76,0	18.602.700,7
Despesas Correntes	39.641.037,7	41.527.619,2	31.833.002,1	76,7	13.860.330,6	33,4	16.625.891,0	40,0
Despesas de Capital	4.032.195,5	6.643.566,0	4.780.868,1	72,0	4.742.370,1	71,4	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.266.023,7	55.342.037,4	38.895.283,9	70,3	18.393.498,8	33,2	16.057.174,0	29,0
Despesas Correntes	47.279.413,4	52.840.574,7	37.569.892,0	71,1	17.407.498,8	32,9	15.071.174,0	28,5
Despesas de Capital	986.610,4	2.501.462,8	1.325.391,8	53,0	986.000,0	39,4	986.000,0	39,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.002.000,0	2.002.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.002.000,0	2.002.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.097.668,0	17.059.445,2	13.667.828,6	80,1	11.393.525,8	66,8	11.023.909,8	64,6
Despesas Correntes	7.946.340,4	16.777.948,8	13.667.828,6	81,5	11.393.525,8	67,9	11.023.909,8	65,7
Despesas de Capital	1.151.327,6	281.496,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.179,5	25.179,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.179,5	25.179,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	103.064.104,5	122.599.847,4	89.176.982,7	226,4	48.389.725,3	138,6	43.706.974,8	128,1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	60.897.962,6	63.770.398,8	49.974.677,9	161,7	28.770.560,0	103,8	25.951.442,0	94,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	65.484.985,6	76.200.048,5	57.675.584,4	160,3	28.658.544,2	82,4	24.764.889,0	70,8
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	3.956.492,9	2.737.327,8	481.800,0	65,5	222.565,2	30,3	222.565,2	30,3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	151.077,1	44.064,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	9.568.525,1	17.584.302,3	13.998.803,4	143,2	11.653.552,0	116,3	11.239.434,0	105,7
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	1.517.952,5	17.952,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	4.270.492,5	5.029.137,1	4.592.717,5	91,8	4.171.644,5	83,4	3.800.136,5	75,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	145.847.488,3	165.383.231,1	126.723.583,2	622,5	73.476.865,9	416,2	65.978.466,7	377,0
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	145.847.488,3	165.383.231,1	126.723.583,2	622,5	73.476.865,9	416,2	65.978.466,7	377,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	540.922.255,5	614.231.553,5	617.666.873,0	621.121.405,7	624.595.259,2	628.088.541,6	631.601.361,4	635.133.828,0	638.686.051,2	642.258.141,6	645.850.210,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14				RS\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita				595.980.000,0
Previsão Atualizada da Receita				595.980.000,0
Receitas Realizadas				326.132.486,1
Deficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				595.980.000,0
Créditos Adicionais				42.258.892,8
Dotação Atualizada				638.238.892,8
Despesas Empenhadas				493.141.294,3
Despesas Liquidadas				228.971.616,9
Superavit Orçamentário				0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				493.141.294,3
Despesas Liquidadas				228.971.616,8
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				614.231.553,5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				3.827.069,4
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				14.215.162,8
Resultado Previdenciário (III-IV)				-10.388.093,4
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	77.228.441,8	0,0%	
Resultado Primário	0,0	77.503.706,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	103.155.248,1	2.462,4	28.044.449,2	75.108.336,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	125.460.070,5	1.654.505,8	9.045.829,5	114.759.735,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	228.615.318,6	1.656.968,2	37.090.278,7	189.868.071,7

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRf, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-88.385.813,2	25%	-84,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		0,0	70%	0,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.087.140,6	0,0%	23,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**SMASDH / CMDDM - RESOLUÇÃO Nº 005-2021****Conselho Municipal de Defesa
dos direitos da Mulher****Resolução 005/2021**

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **008/2021**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária realizada em **20 de Julho de 2021** este colegiado, resolve:

Art.1º Aprovar Plano de Ação e Aplicação do ano 2021;

Art.2º Realizar roda de conversa com transmissão ao vivo pela página do Facebook da Prefeitura Municipal de Magé.

Tema: Dia Internacional da Mulher Negra Latina Americana e Caribenha

Data: 27 de Julho de 2021.

Art.3º Eleger **Andréa de Oliveira Offredi** como Gestora do Fundo Municipal da Mulher;

Art.4º Aprovar Vacância no Cargo de 1ª Secretária: Deixa o cargo Vanessa Correia.

Andréa Offredi
Presidente do CMDDM**SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde****Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Direito à Saúde, realizada em 10 de maio de 2021.**

No dia 10/05/2021 às 10h (dez horas), no Auditório do NEP na Secretaria Municipal de Saúde, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Direito à Saúde. A Conselheira Marilene esclareceu o motivo da convocação e deu as boas-vindas a todos. A mesma falou sobre o RAG 2020 e citou os problemas técnicos. A Conselheira Marilene falou sobre os relatórios apresentados onde os dados não eram consolidados pela gestão. A mesma falou que cada setor tinha uma forma de apresentar os números e citou que falta assessoria da auditoria interna. A conselheira Marilene disse se sentir muito desconfortável em sua posição de conselheira e aproveitou para questionar o apagão de dados que houve a partir de outubro. A Coordenadora de Planejamento, Eliane Guimarães, relatou que desde que entrou para o planejamento já passou por três gestores. A mesma explicou que com essa troca ficou muito complicado de consolidar dados pois cada secretário apresentava sua forma de governar. Eliane Guimarães falou, que há um enorme problema em receber dados e informações da prefeitura e citou a dificuldade que teve para fazer a apresentação do RAG. A Gizelle Porto, assessora técnica do planejamento, falou que até o presente momento o SIOPS se encontrava fechado e que

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde****Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Direito à Saúde, realizada em 10 de maio de 2021.**

ainda não havia aberto para o primeiro quadrimestre. A mesma disse que o Ministério da Saúde não havia dado ainda uma previsão de reabertura e que havia informado isso ao planejamento por e-mail. A Gizelle falou que foi feito e que seria enviado ao conselho um documento informando sobre esse e-mail recebido do Ministério. O Conselheiro José Clemente citou que notou a falta de muita coisa na apresentação devido à falta de conhecimento e disse ter notado inclusive que não foi apresentado o que foi ofertado aos usuários. O mesmo falou que a nova gestão ainda está em dívida com a apresentação do 1º quadrimestre e que esse sim deve ser feito com muito conhecimento. O Conselheiro José Clemente e a Conselheira Marilene levantaram a questão da falta de fechamento de diagnóstico e usaram de exemplo o Conselheiro Joaquim que espera por uma biópsia de uma lesão bastante sugestiva há mais de um ano. A Conselheira Marilene falou que o sistema municipal de regulação não estava aceitando as demandas colocadas pela unidade de atenção primária e que só estava havendo atendimento das prioridades. A mesma falou que, pela Comissão de Direito à Saúde, deveria ser avaliado como é o efeito e o impacto do investimento na saúde da população, mas que isso não pode ser feito devido ao apagão que houve desde a segunda quinzena de outubro até a nova gestão assumir. Perante a isso, ninguém pode supor o que se comprou, o que se vendeu e o que se anulou, e devido a isso a Conselheira Marilene supõe que seja colocado no parecer que é impossível avaliar perante a quantidade de questionamentos. O Coordenador de Vigilância em Saúde Daniel Paz perguntou se seria possível uma extensão de prazo para o CMS estar reavaliando o quadrimestre. A Conselheira Marilene respondeu que é preciso que seja solicitado formalmente esse aumento de prazo e citou que o CMS tem uma enorme preocupação que haja corte de repasse e que a partir disso o estado comece a coordenar e a administrar a verba da saúde do município. O Coordenador de Vigilância em Saúde Daniel Paz falou que seria formalizado o pedido de aumento de prazo e citou acreditar que com um prazo de 30 dias a mais eles consigam todas as informações necessárias. O Norberto Peçanha, assessor técnico do planejamento, citou que o Sistema DigiSUS de Magé estava como se não tivesse sido alimentado e disse, que lá constava que o primeiro e o segundo quadrimestre haviam sido ajustados com atraso. A Conselheira Marilene falou que o Conselho Municipal de Saúde não tinha a informação de que teria que avaliar os indicadores também e que só agora isso estava sendo passado ao Conselho. A mesma falou que o Daniel mandava para o CMS os indicadores do SISPACTO, e citou que isso era sempre discutido e aprovado na maior parte das vezes sobre protesto, mas que ainda sim era sendo apreciado ano a ano. A mesma falou que não sabia que o CMS teria que entrar uma outra vez no DigiSUS. A Eliane Guimarães falou que quando saiu o antigo sistema e entrou o DigiSUS, os técnicos foram capacitados e a informação que o Estado passou para eles é que seria feito a mesma capacitação para os conselheiros. A mesma citou que isso não foi feito e que a partir disso para que o município não ficasse com o DigiSUS parado, os técnicos tomaram a iniciativa de ajudar e capacitar os conselheiros. A Eliane Citou que por conta de muitas mudanças de técnicos, o Estado resolveu fazer uma nova capacitação para os técnicos e finalmente para os conselheiros. O conselheiro Maurício ressaltou que no ano anterior foram feitas duas capacitações e que só os técnicos fizeram. O Daniel citou a fala de Norberto e confirmou que realmente o DigiSUS teve um sério problema no ano retrasado e ficou parado e com isso no ano passado quando liberaram o sistema DigiSUS já havia muita coisa atrasada. Junto do sistema que foi liberado, eles liberaram as informações de que poderia ser inserido no sistema a programação anual da saúde e o relatório de gestão para agilizar e que os quadrimestres seriam inseridos a partir disto, num segundo momento. A Conselheira Marilene ressaltou ao Daniel que a questão que estava sendo discutida não era a dificuldade no DigiSUS e sim a aparente omissão ao Conselho Municipal de Saúde quando o CMS não foi informado que deveria ingressar na aula do DigiSUS. A conselheira Marilene


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Prefeitura
MAGÉ
 Secretaria Municipal de Saúde
**Conselho Municipal de Saúde
 SUS - Sistema Único de Saúde**

Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Direito à Saúde, realizada em 10 de maio de 2021.

falou que chegou para o Conselho um expediente para ser discutido sobre a questão dos indicadores do SISPACTO, e disse que para o Conselho Municipal de Saúde é importante que a gestão coloque dados no sistema como era feito antes para não perdermos o prazo e para ter tempo e condição de ter pelo menos o mínimo de dados possíveis para que o RAG possa ser apreciado. Os Conselheiros José Clemente e Marilene citaram que deveria haver um setor de auditoria interna na secretaria. A Eliane disse que também sente muita falta de um setor de controle, avaliação e auditoria em saúde pois a secretaria não tem controle e avaliação. A Gizelle falou que o RAG nada mais é do que a junção de todos os relatórios e que se o primeiro tem deficiência de informações automaticamente no final não há nada a ser feito. O Norberto falou novamente sobre as pactuações e disse que o Mauricio encaminhou o RAG19 e o RAG20 e que o RAG2020 já foi homologado pelo estado, mas que o RAG2019 voltou do estado para o CMS só para o CMS anexar a ata de aprovação ou resolução pois só está faltando isso para ser homologado. O Conselheiro Mauricio explicou que eles mandaram para o CMS e dois dias depois veio a capacitação. O mesmo disse que a capacitação indicava que ele deveria chamar o financeiro do conselho e da secretária de saúde de novo pra analisar o RAG2019 e que isso viria causar impacto no 2021. A Conselheira Marilene falou que queria que o planejamento entendesse a impaciência do CMS em relação a isso. A Eliane Guimarães e a Gizelle concordaram que deveria ser redesenhado a atenção básica do município. A conselheira Marilene falou que essa era uma proposta dela aprovada na conferência e que foi derrubada pela gestão. A Gizelle citou que sente muita falta de reuniões estratégicas. A mesma junto da Eliane Guimarães citou que o planejamento não tem o poder de decisões e que tudo que é feito é discutido por uma equipe. A Gizelle levou o exemplo da obra do Hospital Municipal de Magé em que o planejamento não foi informado. A Conselheira Marilene citou que a maior parte das dificuldades que o CMS tem é devido a não poder opinar. A mesma questionou como iria ser resolvido a questão do DigiSUS sem ficar ruim pra nenhuma das partes envolvidas. O Norberto falou que é importantíssimo sempre estar consultando o DigiSUS pois os documentos nunca ficam abertos para as duas partes, ele explicou que se estiver em elaboração do planejamento, o CMS não consegue ter acesso. O Conselheiro Mauricio disse que ao abrir o sistema do DigiSUS o que aparece lá é que ainda estão em elaboração pela gestão. O Norberto falou que para o planejamento consta que está na apreciação do Conselho, mas disse que iria averiguar. A Eliane Guimarães falou que o RAG2020 só não foi enviado ainda pois o planejamento ainda precisar inserir alguns itens nos dados da PAS (Programa Anual de Saúde). O Conselheiro Mauricio disse que havia pedido ao Daniel que fosse entregue tudo de 2018 e levado ao planejamento para que fosse resolvido pelo menos o RAG2018. A Conselheira Marilene levantou outro questionamento sobre a abertura do Plano Municipal de Saúde para inserir emendas. A mesma falou que o CMS teve que abrir o plano municipal de saúde para justificar os gastos com a Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade cuja aquisição não estava no cronograma e que o CMS não sabe o impacto disso no DigiSUS. A Eliane Guimarães questionou como apresentar novamente ao CMS se todos os dados que foram passados estavam dentro do sistema de informação do Ministério e o RAG surgiu a partir disso, da junção de todos os relatórios. A Conselheira Marilene citou a lei Orgânica do Município onde diz que nenhuma unidade de saúde poderid ser instalada no município sem o parecer do Conselho e citou também que o Município já tem uma enorme quantidade de drogarias que não foram discutidas com o CMS. A mesma falou que agora o CMS vai aguardar o próximo quadrimestre para saber como será explicado as obras dos Hospitais. A Eliane Guimarães mostrou grande preocupação em relação a isso. O Daniel Paz falou que as ações de COVID foram inseridas no DigiSUS e no plano municipal. A Eliane falou que a respeito da casa de Saúde não veio nenhuma informação. A

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Prefeitura
MAGÉ
 Secretaria Municipal de Saúde
**Conselho Municipal de Saúde
 SUS - Sistema Único de Saúde**

Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Direito à Saúde, realizada em 10 de maio de 2021.

Gizelle perguntou se a dúvida do CMS é saber se a verba predestinada a ações foi realmente gasta na prática com essas ações. A mesma perguntou se o que o CMS precisa é que seja comprovado o que foi feito e que a partir disso seja demonstrado ao Conselho. A conselheira Marilene falou que não da pra discutir RAG sem sentar com os técnicos dos setores responsáveis e a partir disso ter um parecer. A Eliane Guimarães citou que acha de tamanha importância reuniões como essa onde pode ser discutido e levar ciência ao conselho sobre questões. O Conselheiro Mauricio falou que acontece muito de haver pedidos técnicos ao Conselho que nunca saem do papel. O Conselheiro Dr. Geovani Paulino explicou que nem sempre pedidos técnicos significam a realização pois sempre acontece de depender de outras pessoas. A Gizelle falou que infelizmente se eles quiserem progredir e dar andamento em tudo que é visto necessário e chegar na gestão e eles não liberarem, não há o que fazer. O Conselheiro Mauricio levou de exemplo o caso das castrações, que a proposta chegou para o CMS, foi aprovada, assinada e o dinheiro liberado, mas que não foi concretizado. O Daniel o respondeu que nesta situação só faltava contratar um veterinário e fazer a licitação para que fosse inserido uma empresa para servir tal serviço. O Conselheiro Dr. Geovani falou que hoje qualquer projeto tem que ser cobrado em cima da CPL para que haja realização. Nada mais havendo a tratar deuse por encerrados os trabalhos às 12hrs. E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será por mim assinada em conjunto com a senhora presidente deste Conselho e pelos Conselheiros presentes

.....Magé, 10 de maio de 2021.....

Sônia Nascimento da Silva
 Sônia Nascimento da Silva
 Presidente

José Clemente Ferreira Filho
 José Clemente Ferreira Filho
 1º Secretário

Maurício da Silva Pereira
 Maurício da Silva Pereira
 1º Tesoureiro

Cirleia Alves de Souza
 Cirleia Alves de Souza
 Associações repres. De Gênero

Mariana da Fonseca Pereira
 Mariana da Fonseca Pereira
 Secretária de Comissões

Marlene Formiga Monteiro
 Marlene Formiga Monteiro
 2ª Secretária

Geovani Paulino da Santos Filho
 Geovani Paulino da Santos Filho
 2º Tesoureiro

Manoel Gomes
 Manoel Gomes
 Associações de Morad. - 5º distrito

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Prefeitura
MAGÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de SaúdePrefeitura
MAGÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde**Ata da Reunião de Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada em 14 de junho de 2021.**

No dia 14/06/2021 às 15h (três horas), na sala do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizou-se a reunião da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Conselheiro e Coordenador da Comissão José Clemente Ferreira Filho deu as boas-vindas a todos, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Covid-19; 2) Plano de Ações do PST; 3) Assuntos Gerais. No **Primeiro Ponto de Pauta** – A Silvana Araújo, representante da SISMA, começou falando sobre o caso de contaminações nas escolas e disse que recebeu o comunicado de que agora todos os profissionais da educação estão sendo vacinados. A mesma questionou como está a entrega da vacina no município. O Conselheiro José Clemente falou que não tem visto o CMS se pronunciando e acompanhando da forma que o ministério público mandou. O mesmo disse que logo no começo houve uma falha enorme de vacinação dos servidores da saúde que não tinham contrato e que foram imunizados e logo após foram exonerados, a partir disso outras equipes foram contratadas e imunizadas havendo um enorme gasto de quase 200 (duzentas) doses indevidas de vacinas. O Conselheiro José Clemente falou que a vacina acompanha o plano nacional de imunização e que se tem município atrasado deve ser averiguado. O mesmo acredita que da forma que o município está vacinando, não iremos conseguir vacinar 100% da população até o final do ano pois Magé está muito ruim na vacinação. O Conselheiro José Clemente falou que nesta semana se iniciará as fiscalizações de todas as unidades da saúde. A Silvana Araújo questionou a "XEPA" que seriam as sobras de vacinas distribuídas após um certo horário, perguntou o motivo das sobras e porque nos postos não estavam sendo aplicadas e perguntou também porque não estavam diminuindo a idade da vacinação já que se aumentassem a procura diminuiria a quantidade de sobra. A mesma citou ter percebido que sobra muita dose da comorbidade e que seria só uma questão de veicular melhor a vacina. O Juan Pablo Rios, técnico de segurança do trabalho do PST, e o Conselheiro Clemente explicaram para a mesma que essa sobra é resultado do número de vacinas que saem da refrigeração do Polo Central para as unidades. Deram o exemplo dos frascos de 10 doses e disseram que a partir do momento que elas forem abertas, se sobrar alguma dose, já não pode mais retornar à refrigeração e por isso se houver sobra ao chegar um determinado horário as unidades reencaminham as doses que sobraram para o polo central onde é feita a "XEPA". O Juan Pablo Rios citou que as doses encaminhadas para as unidades é a partir do número que o PSF informa estar precisando. O Conselheiro José Clemente falou que a vacinação está bem desorganizada, mas que ainda sim está chegando nas pessoas, falou sobre pequenos equívocos por conta da gestão. O mesmo citou que houve relatos de pessoas de Parada Angélica sendo imunizadas no postinho de Novo Horizonte com a justificativa de que o SUS é universal e ele explicou que mesmo o SUS sendo universal o posto de saúde da família é pra atendimento da população do distrito de uma determinada região. A Silvana Araújo deu continuidade a fala do conselheiro José Clemente e explicou que a pessoa pode até conseguir ser vacinada com o cartão do SUS em outros municípios, mas somente em polos. A Silvana e o conselheiro José Clemente falaram sobre o estudo que fizeram sobre as vacinas e o conselheiro José Clemente disse ter chegado à conclusão de que a CoronaVac, criada através de um vírus inativo, foi a melhor vacina aplicada no Brasil. O mesmo falou sobre a 20 dose da vacina, e ressaltou a necessidade em saber se é um complemento ou um reforço. No Segundo ponto de Pauta – O conselheiro José Clemente pediu para que fosse lido por Juan Pablo o Plano de ações do PST. Juan Pablo após ler explicou que por conta do COVID-19 não estavam sendo feitas visitas nas empresas e em resultado disso eles se integraram a equipe epidemiológica onde eles estão notificando as mortes e a infecção de todos os trabalhadores do município. O mesmo ressaltou que não consegue acreditar que na unidade 24h de Mauá há somente um acidente biológico por semana. A Silvana Araújo falou que a educação começou a fazer a testagem de COVID-19 em todas as unidades e que se houvesse uma averiguação a partir disso iria ser visto que há uma excedência de casos dentro das unidades. A mesma ressaltou que se importa muito com este assunto e agradeceu por ter sido chamada e estar presente no momento da leitura do Plano. Juan Pablo falou que não consegue acreditar que no município não há casos de acidentes de trabalho e disse

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião de Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada em 14 de junho de 2021.**

que aproveitando o fato de estar fazendo visitas as unidades para verificar as condições dos extintores tem pedido para ser notificado sobre tais casos. O Conselheiro José Clemente ressaltou que isso tem que ser observado pois se continuar desta forma o Ministério de Saúde irá entender que o município não está fazendo seu trabalho. A Silvana Araújo citou o problema que é o uso dos EPIS no município e a partir disso o conselheiro José Clemente falou sobre a situação que presenciou ao fiscalizar o cemitério II onde encontrou todos os funcionários sem os equipamentos de proteção em meio a pandemia. O mesmo falou que foi feito um expediente que foi encaminhado para a secretaria de Saúde para que fosse reencaminhado à Secretaria de infraestrutura que é o setor responsável por tais equipamentos. O Juan Pablo citou que ele tem ido atrás de óbitos de trabalhadores pois esses dados não estão chegando para ele, falou que precisa entrar em um acordo com o setor de óbitos e ressaltou que na certidão de óbito que chega para ele não consta a profissão e que a partir disso ele usa a pequena "história" que consta na certidão para "adivinhar" se é um trabalhador ou não. A Silvana Araújo falou que a saúde do trabalhador dentro do município tem que ser cuidada. O Juan Pablo explicou que essa responsabilidade não pode ser do PST pois eles precisam ser notificados e a partir disso dar início a uma investigação para solucionar o problema. O Renato de Andrade, do setor de Coordenação da Atenção Especializada, perguntou ao Juan Pablo se houvesse um número de telefone se daria para os próprios parentes fornecerem essa informação. O Juan Pablo explicou ao mesmo que a ficha de óbito tem o campo profissão, mas que esse campo não é preenchido e o Conselheiro José Clemente ressaltou que há uma ficha específica a ser preenchida para acidentes de trabalho. O mesmo falou que o município tem que dar conta de seus trabalhadores e que deveria ser criado um setor de segurança do trabalho. O Conselheiro José Clemente disse que iria colocar o plano Municipal da Saúde do trabalhador na pauta da reunião ordinária do conselho para ser aprovado e que era necessário fazer alterações no plano. O mesmo falou que era necessário realizar a capacitação. Juan Pablo falou que os motivos das capacitações não funcionarem é a rotatividade dos funcionários nas unidades, a capacitação é feita e dois meses depois esse funcionário já não está mais trabalhando na unidade. A Silvana Araújo disse que um problema sério no município é a falta dos concursos públicos. O Renato de Andrade perguntou ao Juan Pablo se essa dificuldade de informações é desde o primeiro atendimento. O mesmo respondeu que sim, e disse que é necessário saber qual o problema pra agir em cima dele. A Silvana Araújo perguntou se essa apuração de dados nas unidades da família é feita já que no sistema já consta todos os dados dos pacientes cadastrados. O Juan Pablo respondeu que não e falou que o próprio trabalhador tem receio de dizer que se acidentou no trabalho. O conselheiro Clemente e o Juan Pablo falaram sobre o SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e citaram que no município não tem. O Renato de Andrade perguntou se o SESMET trabalharia todo o município. Os mesmos responderam que sim, e explicaram que o PST deveria pegar essas informações e esses dados do SESMT. Juan Pablo citou que capacitação é trabalho do SESMT. O Renato de Andrade explicou que agora faz parte de um novo setor da secretaria de saúde, e que junto do Tiago do controle e avaliação, está buscando informações que possam ajudar na organização dos sistemas das unidades. Juan Pablo ressaltou que a princípio para que o programa volte a funcionar é necessário somente que as informações cheguem até ele. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrados os trabalhos às 16:40hrs. E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será por mim assinada e pelo Coordenador da CISTT.

Magé, 14 de junho de 2021

*José Clemente Ferreira Filho*José Clemente Ferreira Filho
Coordenador da CISTT*Mariana da Fonseca Pereira*Mariana da Fonseca Pereira
Secretária de Comissões



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde SUS - Sistema Único de Saúde



Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 17 de maio de 2021.

Às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) do dia 17 de maio do ano de 2021, no Auditório do NEP na Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se em sessão extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado por sua Presidente, Sra. Sonia Nascimento da Silva. deu as boas-vindas a todos, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Processo disciplinar e eleição de uma nova Comissão de ética e disciplina do CMS: No primeiro ponto de pauta — A Conselheira Marilene falou que a reunião extraordinária foi convocada para que houvesse o processo disciplinar de um conselheiro e a partir disso houvesse a eleição de uma nova comissão de ética. O Conselheiro e representante da Gestão Dr. Geovani Paulino falou que o processo disciplinar só pode ser instaurado depois que houver um documento protocolizado e só a partir disso poderia ser levado para comissão de ética. O mesmo falou que a comissão de ética é permanente e que não poderia formar uma nova por que a mesa diretora ainda permanece a mesma. A conselheira Marilene questionou a comissão de ética e disse que esta comissão é considerada inválida pois foi formada na presença de uma outra presidente do conselho. O Conselheiro Dr. Geovani esclareceu que a comissão de ética não foi formada em outra presidência e sim em um outro processo disciplinar de um outro conselheiro quando a presidente do CMS já era a Dona Sônia Nascimento, portanto, a mesa executiva e a comissão ainda permanecem sendo a mesma. A conselheira Marilene Formiga entendeu a fala do Conselheiro Dr. Geovani e concordou que ninguém na reunião estava tratando sobre eleger uma nova mesa executiva e com isso não poderia haver a formação de uma nova comissão de ética. O Conselheiro Dr. Geovani falou que a partir do momento em que o Conselheiro Mauricio renunciou, ele já não poderia mais ser penalização como conselheiro. O plenário optou por penalizar o mesmo com uma proibição de afastamento do CMS por um determinado período. O Conselheiro Henrique Florêncio perguntou se o Conselheiro Mauricio Pereira da Silva havia renunciado formalmente. A Conselheira Marilene respondeu ao mesmo que foi feito um documento na secretaria do conselho oficializando a renúncia, sendo suspenso o direito do Conselheiro Mauricio participar deste conselho. O Conselheiro Henrique Florêncio solicitou ao pleno que fosse feita a apuração dos fatos. A conselheira Marilene pediu ao mesmo que oficializasse esta solicitação. A Presidente Dna. Sonia Nascimento exemplificou que na situação de um processo contra um outro conselheiro houve formalização da denúncia. A mesma questionou por que a ex-secretária não compareceu à reunião. O Conselheiro Dr. Geovani falou que ao mandar mensagem para a ex-secretária a mesma respondeu que nunca mais voltaria a Magé. O Conselheiro José Clemente permaneceu com a

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde SUS - Sistema Único de Saúde



Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 17 de maio de 2021.

denúncia e com a ideia de uma penalidade para o conselheiro Mauricio. O Conselheiro Dr. Geovani reforçou que não pode penalizar por que o próprio renunciou. O Conselheiro Henrique Solicitou ao pleno um expediente para que o Sr. Tarja Preta e Vinicius Dezaio comparecesse para uma conversa com a mesa executiva do conselho para que houvesse esclarecimentos de informações sobre a sua live com supostas acusações dizendo se houve ou não informações precisas e concretas. Ficou decidido pelo pleno Uma votação de um prazo mínimo de afastamento do conselheiro devido a renúncia e a omissão do mesmo na apuração dos fatos. O Dr. Geovani solicitou que a secretaria do conselho enviasse um expediente a fraternidade Três Manetes informando que o conselheiro abriu mão do seu cargo ao oficializar sua renúncia. Ficou decidido pelo pleno que o Conselheiro Mauricio seria afastado por no mínimo 12 meses. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 16:00 horas. E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, funcionando como secretária "ad hoc" na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será por mim assina da em conjunto com a senhora presidente deste Conselho e pelos Conselheiros presentes. -----Magé, 17 de maio de 2021 -----

Handwritten signatures of council members and secretaries, including Sonia Nascimento da Silva, Mariana da Fonseca Pereira, José Clemente Ferreira Filho, Geovani Paulino dos Santos Filho, José Rosário Neves dos Santos, Maria Celina de Jesus Silva, Manoel Gomes, Henrique Florêncio de Jesus, Moreni F. Jardim, Alexandre do Nascimento Damasceno, Gilmar de Moura, and Carlos Alberto Moraes Nogueira.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Prefeitura
MAGÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé,
realizada em 10 de maio de 2021.**

Às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos, do dia 10 de maio do ano de 2021, no Auditório do NEP na Secretaria Municipal de saúde, reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado por sua Presidente, Sra. Sonia Nascimento da Silva, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Obras do Hospital Municipal de Magé; 2) Obras da casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade; 3) Regulamentações do Fundo Municipal de Saúde; 4) Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022; 5) Novo Chamamento Público; 6) Esclarecimento sobre Plano Municipal de Imunização; 7) Convocação de concurso público e Plano de carreira; 8) Reativação do Núcleo de Educação Permanente – NEP; 9) Assuntos Gerais. Após constatar haver quórum regimental, a senhora Presidente deu as boas-vindas a todos, e solicitou a Conselheira Marilene Formiga Monteiro, que lesse o expediente, o que foi feito imediatamente, dando-se conhecimento ao Pleno. O conselheiro Mauricio da Silva Pereira leu a ata de 12 de abril da reunião ordinária, que após submetida ao Plenário, foi aprovada por unanimidade após pequena correção: **No primeiro ponto de pauta** – Obras do Hospital Municipal de Magé: A Conselheira Marilene deu início ao primeiro ponto de pauta e falou que tem visitado frequentemente a obra na companhia do Secretário Municipal de Saúde, mas que ainda não teve acesso ao projeto; disse que discorda da reforma e do método que está sendo utilizado na reforma do telhado do HMM. O Conselheiro Mauricio disse que deveria ser aproveitado tal oportunidade de reforma no HMM e recordou que houve uma época em que o hospital não havia nem extintores, e disse que neste momento eles procuravam por empresas para instalação de sprinkler, o que é uma obrigatoriedade, na unidade. O mesmo disse que deveria ser colocado junto disso uma equipe que saiba utilizar esses equipamentos 24h por dia. O Conselheiro José dos Santos (Tayô), questionou não ser comunicado sobre a reforma do HMM em sua posição de conselheiro e disse não ter tido acesso a nenhum tipo de projeto ou planta. O mesmo deixou claro seu protesto e disse que não quer ir atestar o que ficar pronto, pois a obra é feita e só após o conselho é comunicado para fazer tal fiscalização (aprovação). O conselheiro Henrique e a conselheira Maria Celina concordaram com a fala do Conselheiro José dos Santos (Tayô) e os mesmos falaram que antes de ser feito deveria ter passado pelo conselho para a comissão fiscalizar e discutir. A conselheira Marilene afirmou que só tem tido ciência e acesso a obra do HMM na função de servidora, mas que deveria ter sido trazido ao conselho a proposta de uma reforma no HMM. Continuou dizendo que o conselho não está sendo chamado à participação. A Presidente do CMS, Sônia Nascimento, deixou seu protesto por não serem comunicados pela gestão sobre decisões tomadas. Representando o gabinete do prefeito, o Dr. Rafael Cabral relatou que eles (a nova gestão) chegaram pouco tempo e foram visitando as unidades grandes de saúde e perceberam que as estruturas dessas unidades apresentavam muitos problemas. O mesmo disse que reunido de caráter emergencial com a secretaria de habitação ficou decidido por Uma reforma emergencial no HMM, não sendo então uma reforma geral, onde seriam feitos todos os reparos necessários no telhado da unidade. O Dr. Rafael comunicou que por ser uma obra de emergência não visou tal comunicação ao conselho e disse que em um momento de reforma geral no HMM o conselho vai ser sim comunicado e participará da discussão. O conselheiro José dos Santos (Tayô) mostrou novamente protesto em relação a tal decisão e disse que, como caráter emergencial ou não, o CMS funciona 24h e que a reforma poderia sim ter sido notificada, independente de tamanha urgência. O conselheiro Henrique concordou. A Conselheira Marilene pediu para que o Dr. Rafael entendesse tais protestos e esclareceu que essa falta de comunicação com o

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEPrefeitura
MAGÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé,
realizada em 10 de maio de 2021.**

conselho tem sido recorrente demais. A mesma falou que o conselho é muito participativo e que mostra interesse em participar e que quer ciência sobre o projeto e a verba utilizada. O Conselheiro José Clemente afirmou estar junto do conselho nesta discussão e citou a lei LC 131 – lei de transparência e controle social – pedindo então transparência a atual gestão. A Conselheira Marilene falou que entende, mas pediu que numa próxima ocasião o CMS fosse comunicado. A Mesma disse que no momento talvez tenhamos urgências "maiores" do que essa obra no HMM. Falou que a atual gestão e o CMS precisam aprender a lidar com a "construção coletiva" já que a saúde de Magé está totalmente desestruturada. A conselheira Marilene pediu para que o Dr. Rafael encaminhasse ao secretário de saúde o pedido do CMS para que houvesse participação em decisões e em planejamentos. O Dr. Rafael Cabral reforçou novamente que foi algo emergencial. **No segundo ponto de pauta** – Obras da Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade; O conselheiro Mauricio questionou qual a atual situação da casa de saúde Nossa Senhora da Piedade, e esclareceu não saber da real situação da verba. A Conselheira Marilene falou que havia levantado a questão com o prefeito sobre a insegurança de como foi adquirido o prédio, e relatou que o imóvel já havia sido levado a leilão por conta de verbas trabalhistas e citou que a qualquer momento o prédio pode voltar a leilão. A mesma questionou com a gestão sobre os embargos feitos pela Justiça Federal por solicitação do Dr. Antônio Seixas. A conselheira Marilene comunicou que o CMS já havia enviado um expediente para o procurador para saber sobre os ofícios informando sobre os embargos. O conselheiro José Clemente falou que entrou em contato com o Dr. Antonio Seixas e ele falou que houve três embargos às obras realizadas no prédio da antiga Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade, sendo eles o escoramento, a falta da placa com os valores gastos e a falta de um profissional (arqueólogo) que acompanhasse as obras. O mesmo falou que foi alegado que não houve hospitalidade das secretarias. O Dr. Rafael falou que Marilene vem lhe cobrando posição sobre a Casa de Saúde, mas que ele ainda não tem posição sobre o assunto e falou que já passou a solicitação ao subprocurador, mas ainda não teve resposta. **No terceiro ponto de pauta** – Regulamentação do Fundo Municipal de Saúde: A conselheira Marilene esteve com o subsecretário Alvaro que também está empenhado em fazer alguns ajustes em cima de alguns projetos já apresentados aos conselheiros. O Dr. Rafael falou que ao chegar aqui o que mais o assustou foi que ver que não existia estrutura física junto ao CMS e que isso deveria existir na teoria e na prática para que não houvesse perda de controle das finanças da secretaria. O Conselheiro José Clemente falou que a mesa executiva já está em discussão sobre este assunto. **No quarto ponto de pauta** – Elaboração do Plano Municipal de Saúde: A conselheira Marilene falou que sempre foi um problema elaborar um plano municipal de saúde e que dessa vez é de extrema necessidade que haja uma maior participação popular. A mesma falou que o conselho pode e precisa juntar conhecimento estando nas unidades, em todos os distritos, mas que precisa de um técnico pra receber este conhecimento. O conselheiro Mauricio relatou que no bairro Nova Marília eles conseguiram três mil cadastrados na unidade com em média mais ou menos dezessete a dezoito mil moradores. A coordenadora técnica de planejamento Eliane Guimarães explicou que cada equipe só pode cadastrar até quatro mil pessoas. A conselheira Marilene questionou o conselho sobre como o CMS pode se agregar ao setor técnico para fazer o planejamento. A mesma propôs a formação de uma comissão mista entre conselho, planejamento e secretaria. A conselheira Marilene levantou a questão de como pode ser feita a análise situacional de uma cidade que apresenta menos de 30% da população dentro do sistema. A Técnica em



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé,
realizada em 10 de maio de 2021.

Planejamento, Gizelle de Abreu explicou que pra fazer o diagnóstico situacional de uma área, precisa ser levado em conta quantos habitantes existem, pra poder projetar quantas equipes da família são necessárias, e quantas unidades de saúde o município vai poder comportar e aí dentro disso fazer um diagnóstico situacional de todos os distritos. A Presidente do Conselho Sônia Nascimento junto dos conselheiros aprovou a proposta de formação de uma comissão mista e agora aguardam a aprovação da gestão. **No quinto ponto de pauta** – Novo Chamamento Público: O Conselheiro Mauricio falou que o CMS tem notado a falta de muitos serviços, se tomando refém de somente quatro prestadores e, que em conversa com o Dr. Rafael levou-se ao CMS a ideia de um chamamento global. A conselheira Marilene falou sobre a falha de convocação durante o chamamento. O Dr. Rafael mostrou gostar da ideia de um novo chamamento e expôs que gostaria que em cada distrito houvesse 1 laboratório para que houvesse um serviço melhor. O Conselheiro Clemente falou que o município tem que municipalizar 80% (oitenta por cento) de suas ofertas e concordou com a fala do Dr. Rafael que deveria haver pelo menos 1 laboratório a cada 2 distritos. O Conselho aprovou o novo chamamento. **No sexto ponto de pauta** – A Conselheira Marilene pediu a permissão da mesa e parabenizou o Coordenador de Imunização Henrique Moreira pelo trabalho que tem realizado. O Conselheiro Mauricio falou que o Ministério Público enviou ao conselho um expediente para que fosse feito um levantamento de quem já foi vacinado ou não. O Coordenador Henrique explicou que não consegue passar esse relatório de todos que foram vacinados pois o sistema que é utilizado mostra somente o quantitativo de doses aplicadas nas unidades. A Conselheira Marilene questionou ao mesmo se havíamos garantido a segunda dose de CoronaVac. O coordenador Henrique então falou que faltavam quatrocentas e cinquenta doses e que ele havia pedido 1.000 doses da vacina, mas que por um motivo de adulteração no gabinete estadual só chegaram 100, ficando assim em falta 350 doses de CoronaVac. O mesmo também relatou que Magé não foi o único município com esse acontecimento e que no município temos uma boa quantidade de doses da AstraZeneca. O coordenador Henrique finalizou esclarecendo que não consegue fazer um planejamento extenso de vacinação por idade por conta da incerteza da quantidade de doses a serem entregues ao município. O conselheiro José Clemente questionou a vacinação de servidores que não fazem mais parte do quadro, mas esclareceu que não considera isso culpa do Henrique e sim da gestão e aproveitou para parabenizar o trabalho do mesmo. **No sétimo ponto de pauta** – Convocação de Concurso Público e Plano de Carreira: A Conselheira Marilene falou que precisa sinalizar ao prefeito a respeito de gastos com funcionários e que é fundamental a necessidade de um quadro efetivo. A mesma propôs que fosse enviado um expediente ao prefeito lembrando-o da necessidade de uma proposta de PCCS. A Presidente do conselho Sônia Nascimento, encaminhou a proposta que foi aprovada por unanimidade. **No oitavo ponto de pauta** – Reativação do Núcleo de Educação Permanente (NEP): A conselheira Marilene falou que toda vez que tenta entrar em uma discussão sobre o NEP aparece um novo coordenador que muda toda a trajetória. O Conselheiro Mauricio sugeriu a transferência do NEP para o conselho. A Conselheira Marilene citou ter conseguido um avanço devido a uma melhor interação e uma "parceria" do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde (Presidente Gilmar de Moura) com o Núcleo de Educação Permanente. A mesma levantou uma questão junto com o conselheiro Gilmar lembrando que antes, ao profissional de saúde que recebia a qualificação era dado um certificado não tinha validade fora do âmbito da Prefeitura de Magé, mas agora discutindo, com a

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé,
realizada em 10 de maio de 2021.

atuação de docentes que podem certificar esses cursos e treinamentos, os profissionais de saúde estariam recebendo uma certificação válida. A Conselheira Marilene citou que a vice-prefeita Jamile Cozolino estava procurando espaço para reestruturar o NEP e a mesma propôs que o CMS enviasse um documento ao secretário de saúde para que seja priorizado a reimplantação e a reestruturação do NEP. O conselho aprovou a proposta por unanimidade. **No nono ponto de pauta** – Assuntos Gerais: O conselheiro Henrique questionou junto do conselho o drive Thru ter sido criado após a campanha de vacinação de idosos e falou que se a discussão sobre a criação do drive thru tivesse sido levada ao CMS, a verba poderia ter sido melhor utilizada. O Conselheiro Clemente levou a reunião uma denúncia informal sobre uma live onde foi citado um conselheiro Os Conselheiros Henrique e Marilene, pediram pra que fosse lido este documento. A conselheira Marilene disse que o CMS não recebeu uma denúncia formalizada. Após ler o documento, p Conselheiro Clemente pediu o afastamento do Conselheiro Mauricio. O Conselheiro Mauricio respondeu o Conselheiro Clemente em tom ríspido, sendo replicado com a mesma veemência. O Conselheiro Clemente disse que iria formalizar a denúncia. O Conselheiro Geovani acatou a solicitação de afastamento do Conselheiro Mauricio mas falou que o CMS somente aceitaria esse pedido caso o documento fosse formalizado. A Conselheira Marilene protestou por ter seu nome citado no "documento", e questionou que peio adiantado da hora, muitos conselheiros já haviam se retirado e portanto não havia quórum mínimo exigido para deliberações. O Conselheiro José Clemente insistiu que deveriam afastar o Conselheiro Mauricio. A Senhora Presidente decidiu convocar uma reunião extraordinária para apreciação da denúncia, caso esta fosse formalizada, e assim nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos desta sessão ordinária as 17:27h(dezessete horas e vinte e sete minutos). Eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, funcionando como secretária "ad hoc" na presente reunião, lavrei a presente ata que, após leitura e aprovação dos conselheiros presentes à esta reunião ordinária, será por mim assinada em conjunto com a senhora presidente deste Conselho e pelos Conselheiros presentes.-----
----- Magé, 10 de maio de 2021.-----

Sônia Nascimento de Silva
Sônia Nascimento da Silva
Presidente

Mariana da Fonseca Pereira
Mariana da Fonseca Pereira
Secretária de Comissões

José Clemente Ferreira Filho
José Clemente Ferreira Filho
1º Secretário

Marilene Fátima Monteiro
Marilene Fátima Monteiro
2º Secretária

Maurício da Silva Pereira
Maurício da Silva Pereira
1º Tesoureiro

Geovani Paulo dos Santos Filho
Geovani Paulo dos Santos Filho
2º Tesoureiro

José Rosário N. dos Santos
José Rosário Neves dos Santos
Associações de Moradores - 1º distrito

Maria Celina dos Santos Silva
Maria Celina dos Santos Silva
Associações de Moradores - 2º distrito

Henrique Florêncio de Jesus
Henrique Florêncio de Jesus
Associações de Moradores - 6º distrito

José dos Santos Souza
José dos Santos Souza
Profissional de saúde

Carlos Alberto Nogueira
Carlos Alberto Nogueira
Profissional de Saúde

Morenir Fátima Jardim
Morenir Fátima Jardim
Usúrio

Suelly dos Santos Moreira
Suelly dos Santos Moreira
Profissional de saúde

José Carlos de Oliveira
José Carlos de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário de Saúde

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Prefeitura
MAGÉ
Secretaria Municipal de SaúdeConselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé,
realizada em 07 de junho de 2021.**

Às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) do dia 07 de junho de 2021, no Auditório da Câmara Municipal de Magé, reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, Previamente convocado por sua Presidente, Sra. Sonia Nascimento da Silva, após constatar o quórum regimental, deu as boas-vindas a todos, e solicitou ao Conselheiro Geovani Paulino dos Santos Filho, que lesse o expediente, o que foi feito imediatamente, dando-se conhecimento ao Pleno; A fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) RAG 2020; 2) Reforma do HMM; 3) Abertura de novos leitos clínicos de retaguarda; 4) Implantação de cirurgia oftalmológica; 5) Aprovação do protocolo 10 – Mamografia; 6) Eleição de um conselheiro para o DigiSUS; 7) Projeto Do Complexo Regulatório; 8) Assuntos gerais. **No primeiro ponto de pauta:** RAG 2020: A conselheira Marilene Formiga propôs aprovar o RAG 2020 com ressalvas e recomendações dos anos anteriores e resgatar recomendações do RAG 2019 e mais algumas de agora como "casa de saúde e covid" e a invasão do Hospital Materno Infantil como atividade que prejudicou a otimização da unidade. A Mesma falou que precisamos incluir no mínimo mais 02 (dois) leitos para melhorar o faturamento do município, O Conselheiro José clemente falou que não viu as ações do PAS sendo concluídas e também nem uma auditoria feita nesse período. Pediu que fosse feito as recomendações e aprovou também com ressalvas. O Conselheiro e também gestor Geovani Paulino falou sobre a administração da gestão atual que hoje é técnica e que já recebeu orientação do Secretário de saúde para atender as demandas do conselho e disse que em relação ao RAG 2020 a gestão anterior deixou algumas lacunas em aberto. E O mesmo falou que o RAG realmente deve ser visto com toda atenção visto todas as pendências e sendo assim ponderado e inserido as ressalvas. A conselheira Marilene propôs uma reunião com a Secretária de Saúde, com o Prefeito e o colegiado. O Conselheiro Henrique e Maria Celina concordaram com a aprovação dando ênfase as ressalvas. O Conselheiro José Rosário não concordou com a aprovação e disse ainda não ter visto nada funcionar citou que o trabalho do conselho foi jogado no lixo e que não vê a coisa funcionando. O Mesmo disse não ter nenhuma proposta e que somente não aprova. RAG 2020 aprovado com 01 (um) voto de rejeição. **No segundo ponto de pauta:** Reforma do HMM: A Conselheira Marilene disse ter proposto esse ponto de pauta pois está acontecendo a reforma da unidade e citou que essa obra é algo que o Conselho sempre cobrou muito da gestão. A mesma disse que o Secretário de Saúde tem pedido muito a presença dos conselheiros para que acompanhem a obra e falou que já foi enviado um expediente para a secretária do conselho pedindo a presença dos mesmos. A Conselheira Marilene falou que estamos percorrendo um caminho de transformar a UPG em uma CPI e que isso já foi deliberado pelo conselho. O Conselheiro Clemente disse que sempre quer ver as obras realizadas no município, mas que espera receber mais informações. O mesmo questionou quem é o responsável técnico pelo projeto da obra, quem é o responsável técnico pela execução, a licença do órgão que cessa essa obra, o projeto básico e as anotações obrigatórias responsáveis pelo gestor. O Conselheiro José Clemente pediu para que o Conselho conseguisse esses dados com urgência. O Conselheiro Henrique falou que vem acompanhando a obra e que apesar de gostar muito do que tem visto, deveria haver mais comunicação com o CMS. O mesmo falou que como conselheiro ele questiona as mesmas coisas que o Conselheiro José Clemente e disse que tudo deveria seguir um direcionamento tendo o conselho presente em decisões. A Conselheira Maria Celina falou que deve haver transparência. Ficou decidido que a presidente do conselho Sônia Nascimento iria encaminhar um expediente ao gestor solicitando respostas aos questionamentos do Conselheiro José Clemente sobre obras realizadas em unidades do município. **No terceiro ponto de pauta:** Abertura de novos leitos clínicos de retaguarda: A Conselheira Marilene falou que é fundamental que

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEPrefeitura
MAGÉ
Secretaria Municipal de SaúdeConselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé,
realizada em 07 de junho de 2021.**

o município tenha leito de retaguarda e disse que o município poderia estar em condição muito melhor a nível de faturamento se houvesse alguns leitos para oferecer a municípios do entorno onde tem situações mais críticas e maiores demandas e que as vezes um paciente necessita somente da conclusão de um tratamento. A conselheira Marilene falou que o município não tem leito suficiente nem para sua própria demanda. A mesma citou que foi aprovado pelo conselho a internação domiciliar (melhor em casa) mas que isso ainda não foi implementado no município; A conselheira Marilene disse que isso tem que ser discutido pois é preciso esvaziar os leitos do hospital. A mesma disse estar sabendo que em Mauá irão abrir leitos de internação, mas que isso não foi discutido com o CMS e disse que é necessário que os perfis das unidades sejam discutidos com o CMS. A mesma questionou quando o município irá avançar em grau de complexidade e deixar de ser "pedinte" do município ao lado e pediu que esse tema fosse colocado em pauta para discussão do Conselho e que fosse agendado uma reunião com a gestão incluindo também a discussão sobre o perfil das unidades da RUE. A mesma questionou a falta de planejamento. O Conselheiro José Clemente disse que também ficou sabendo da abertura de mais de 20 leitos na unidade de Mauá e falou que não adianta o município abrir mais um monte de leitos para internação sem ter um hospital equipado, sem realizar uma simples cirurgia. Disse estar mais esperançoso após ter assistido uma live feita dentro do hospital falando do centro cirúrgico. O mesmo citou que o município tem que dar conta de seus usuários. Ficou consentido o encaminhamento de um expediente para agendar uma reunião com o secretário e com o corpo técnico para discutir a rede. **No quarto ponto de pauta:** Implantação de Cirurgia Oftalmológica; A Presidente do Conselho Sônia Nascimento explicou que a executiva foi convidada pelo secretário de saúde para discutir a implantação de cirurgias oftalmológicas e que o tema foi muito bem discutido e todos ficaram satisfeitos com o interesse de um trabalho melhor dentro de Magé. A mesma disse que tem muita esperança de que o projeto seja concretizado. O Dr. Rafael Cabral, representante do gabinete do prefeito, falou que a ideia de chamar a executiva foi para que juntos viabilizassem a melhor forma de prestar esse serviço na rede. O mesmo falou que foi discutido a possibilidade de credenciar algumas clínicas locais para prestação de serviços e que ao conversar com pessoas de seu conhecimento, ele chegou à conclusão que o valor da tabela SUS é um valor muito defasado. O Dr. Rafael citou que em uma dessas conversas ele recebeu uma sugestão que seria a possibilidade de uma aprovação de uma tabela de valor diferenciado e aí o mesmo chegou à conclusão que seria uma tabela SUS + 50% e que esse valor seria para seduzir essas clínicas locais a se credenciar para prestar serviço ao SUS. O Dr. Rafael imprimiu todos os procedimentos oftalmológicos com os valores, incluiu esses 50% em uma tabela e deixou com o CMS e questionou se algum dos conselheiros teriam dúvidas ou sugestões. A Conselheira Maria Celina disse que vai ser excelente pois tem muitas pessoas aguardando nas filas para procedimentos. A Conselheira Cirléia falou que foi uma iniciativa muito boa e que gostaria de ter acesso a essa tabela pois acredita que possa ter algo a sugerir. O Dr. Rafael disse que por enquanto é algo bem inicial e que ainda não foi feito nenhum projeto e que espera sugestões do CMS. A conselheira Marilene disse que a princípio a ideia era contratar esse serviço para a rede privada, mas que nesse momento está sendo privilegiada a ideia do CTI e da hemodiálise pois para ter um centro cirúrgico é necessário que tenha o CTI. A mesma disse que entende a necessidade, mas que por enquanto entende que o município tem uma prioridade maior e que a saída é contratar da rede privada até o município ter condições para ter um hospital oftalmológico, O conselheiro José Clemente falou que a tabela SUS foi criada para faturar a rede própria e feita para faturar com nossos equipamentos e ressaltou que essa modificação deve ser feita somente para processos oftalmológicos. **No quinto ponto de pauta:** Aprovação do protocolo 10 –



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde
SUS - Sistema Único de Saúde



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé,
realizada em 07 de junho de 2021.

Mamografia - A Conselheira Marilene Formiga disse ter ficado surpresa porque há algum tempo atrás só poderia ser feito Ultrassom de mama no SUS após a mamografia e que agora esse processo foi invertido. O conselheiro José Clemente falou que ficou feliz com a proposta. Proposta aprovada por unanimidade. **No sexto ponto de pauta:** Eleição de um conselheiro para o DIGSUS - A Conselheira Marilene Formiga falou que acha importante manter a senha da Sra. Presidente Sônia Nascimento e que deveria ser eleito alguém menos atarefado disposto a colocar seu nome à disposição para frequentar o sistema. A conselheira Moremi A. Formiga se colocou à disposição e foi aprovada por unanimidade. **No sétimo ponto de pauta:** Projeto do Complexo regulatório - A Conselheira Marilene explicou o projeto e disse estar regularizando as coisas. A mesma falou que Magé deixaria de ser tomador de serviços e começaria a ofertar também. O conselheiro Henrique falou que é um grande avanço e parabenizou pelo projeto. O Conselheiro José Clemente pediu que fosse colocado a ouvidoria no Município e que fosse feita a capacitação de pessoas para esse projeto. A Conselheira Marilene falou que acha que deveria haver um 0800 para garantir a ouvidoria a todos os Usuários. O Projeto foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Assuntos Gerais - A Conselheira Maria Celina disse que Magé está com a vacinação atrasada, praticamente parada. A Conselheira Marilene falou que esse cronograma de vacinação é feito em função da distribuição de dose que o município recebe. O Jose Clemente falou que o avanço da nossa vacinação seria a dose única. A conselheira Moremi falou sobre as filas da xepa e disse achar errado o tamanho e a quantidade de pessoas aglomeradas sem mascaras. O Conselheiro José Clemente falou sobre a Vacinação da mesma que é presente as reuniões e ainda não foi imunizada e ficou decidido pelo pleno que a Conselheira fosse vacinada para participar das fiscalizações. A Conselheira Marilene solicitou a presença do CMS às vistas noturnas nas unidades da RUE e disse que gostaria de participar como servidora acompanhada pelo conselho. O Conselheiro José Clemente propôs a comissão de saúde que fosse escolhido 02 (dois) conselheiros para acompanhar o Plano Municipal de Saúde. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, na presente reunido, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunido ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros

Magé, 07 de junho de 2021.

Sônia Nascimento de Silva
Sônia Nascimento de Silva
Presidente

Mariana da Fonseca Pereira
Mariana da Fonseca Pereira
Secretaria de Comissões

José Clemente Ferreira Filho
José Clemente Ferreira Filho
1º Secretário

Marilene Formiga Monteiro
Marilene Formiga Monteiro
2º Secretária

Geovani Paulino dos Santos Filho
Geovani Paulino dos Santos Filho
2º Representante

José Rosário Neves dos Santos
José Rosário Neves dos Santos
Associação de Moradores 1º distrito

Maria Celina de Jesus Silva
Maria Celina de Jesus Silva
Associação de Moradores 2º distrito

Manoel Gomes
Manoel Gomes
Associação de Moradores 5º distrito

Henrique Florêncio de Jesus
Henrique Florêncio de Jesus
Associação de Moradores 6º distrito

Cirleia Alves de Souza
Cirleia Alves de Souza
Associação de Moradores 6º distrito

Moremi Formiga Alarino
Moremi Formiga Alarino
Ukara

Gilmar de Moura
Gilmar de Moura
Profissional de Saúde

Sueily dos Santos Moreira
Sueily dos Santos Moreira
Profissional de Saúde

2ª RODA ESCUTATÓRIA

CAPOEIRISTAS DE MAGÉ

SÁBADO - 10h
7 DE AGOSTO

Quadra do GRES União do Canal
(Av. Padre Anchieta, 311)

INSCRIÇÕES
mage.rj.gov.br

MOLHE AS MÃOS

PASSE SABÃO

ESFREGUE BEM

ESFREGUE ENTRE OS DEDOS

ESFREGUE AS UNHAS

ESFREGUE O POLEGAR DE CADA MÃOS

ESFREGUE BEM A PALMA DAS MÃOS E OS PUNHOS

ENXAGUE BEM

PRONTINHO, E SÓ SECAR!

LAVE AS MÃOS CORRETAMENTE!

EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CMHU - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ



Conselho Municipal da Cidade de Magé

Reunião Ordinária, realizada em 13/04/2021

Ata nº 004/2021

1 Ata nº 004/2021 – Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na OAB sito à Rua Dr.
 2 Domingos Belize, 155 Centro, Magé – RJ, às 15:30 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da
 3 Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente Filho. Verificou-se a presença dos
 4 conselheiros conforme lista de presença. O presidente do conselho declarou aberta a sessão.
 5 Ordem do dia: 1- Plano de Mobilidade Urbana; 2- Plano de Saneamento Básico; 3- Plano
 6 Diretor; 4- Assuntos Gerais. Iniciou a reunião com a leitura e aprovação da Ata nº 03/2021 de
 7 16/03/2021. O presidente José Clemente falou sobre o Plano de Mobilidade Urbana que estava
 8 sendo elaborado na gestão passada pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, pelo então
 9 secretário Gustavo Morgado e que agora esse Plano não é encontrado. O conselheiro Thiago
 10 Ullmann representante da OAB sugeriu que fossem levantadas as atas onde foram discutidas as
 11 questões referentes ao Plano de Mobilidade Urbana para que sejam tomadas as devidas
 12 providências. O presidente segue dizendo quanto ao plano de saneamento básico que se baseia
 13 em três eixos: água tratada, esgotamento sanitário e resíduo sólido, que deve ser coletado,
 14 separado e com destinação final. Disse que água de Magé não é tratada e não temos essa
 15 destinação final, que não há coleta regular muito menos com separação seletiva. Ficou deliberado
 16 pelo Conselho comunicar via ofício os representantes das entidades que compõem este conselho,
 17 àqueles que não comparecem às reuniões de acordo com o Regimento Interno. Num prazo de
 18 trinta dias devem substituir seus representantes ou dar lugar a outras entidades para fazerem parte
 19 deste Conselho. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 16:30 horas. Eu,
 20 Noeli Daudt da Silva, Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes.

21 João Clemente Ferreira Filho
 22 Sônia Rosário de Siqueira
 23 João Clemente Ferreira Filho
 24 Thiago Ullmann
 25 Thiago Ullmann
 26 Thiago Ullmann

Página 1


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CMHU - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ

Conselho Municipal da Cidade de Magé
 Reunião Ordinária, realizada em 18/05/2021
 Ata nº 005/2021

1. Ata nº 005/2021 – Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na OAB sito à Rua Dr.
 2 Domingos Belize, 155 Centro, Magé – RJ, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da
 3 Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente Filho. Verificou-se a presença dos
 4 conselheiros conforme lista de presença. O presidente do conselho declarou aberta a sessão.
 5 Ordem do dia: **1- Plano Diretor; 2- Obras Públicas; 3- Assuntos Gerais.** Iniciou a reunião com a
 6 leitura e aprovação da Ata nº 04/2021 de 13/04/2021. O Conselho recebeu a resposta do ofício
 7 nº10/2021 enviado a Associação de Moradores de Cachoeirinha – AMOCA referente à substituição
 8 de conselheiro por faltas, conforme o Regimento Interno. Segue como representante da AMOCA a
 9 sr^a Evania Siqueira de Araújo. O presidente José Clemente seguiu a reunião falando do Plano
 10 Diretor que este foi muito bem elaborado, que não se pode retirar o mérito de ninguém. Disse que
 11 foram oito audiências públicas que uma delas terminou uma hora da manhã e teve ampla
 12 participação da população. Falou que o Plano Diretor de Magé encontra-se com várias pendências,
 13 prazos que não estão sendo atendidos e que é dever do Conselho provocar a Câmara Permanente
 14 de Gestão - CPG. Disse que dentro do Plano Diretor encontram-se questões sobre proteção dos
 15 rios, lixo e etc. Disse que a cada seis meses a Câmara Permanente de Gestão - CPG deve se
 16 reunir com prefeito e secretários para avaliar e cobrar as ações pertinentes ao Plano Diretor. Foram
 17 discutidos pelos conselheiros algumas ruas que não estão asfaltadas no bairro Barbuda que dão
 18 nas "casinhas", essas que são objeto do Programa PAC. Ficou deliberado pelo Conselho comunicar
 19 via ofício os representantes das entidades que compõem este conselho, àqueles que não
 20 comparecem às reuniões de acordo com o Regimento Interno. Num prazo de trinta dias devem
 21 substituir seus representantes ou dar lugar a outras entidades para fazerem parte deste Conselho.
 22 Deliberou-se também enviar ofício à Câmara Permanente de Gestão solicitando relatório das ações
 23 que foram cumpridas pelas Secretarias. Solicitar à Secretaria Municipal de Infraestrutura listagem
 24 das obras que estão em andamento no Município de Magé com projeto básico, responsável técnico
 25 pelo projeto e pela execução da obra, anotações de responsabilidade técnica, licenciamento
 26 ambiental e também obra da Barbuda PAC II, para apreciação do Conselho. Sem nada mais a ser
 27 apresentado, encerrou-se a reunião às 16:30 horas. Eu, Daoudes Noeli Daudt da Silva,
 28 lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes.

29 [Assinatura]
 30 [Assinatura]
 31 [Assinatura]
 32 [Assinatura]
 33 [Assinatura]
 34 [Assinatura]
 35 [Assinatura]



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CMHU - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ



Magé, 15 de julho de 2021.

Nomeação dos Membros do Conselho da Cidade de Magé

O Conselho Municipal da Cidade de Magé – CMCM, criado pela Lei 1832/2007 comunica a nomeação dos seus Conselheiros, conforme se verifica abaixo:

Entidade	Titular / Suplente
Secretaria Municipal de Habitação	Marcus Vinícius M. Pencai. Ellen Vinhais Ferreira.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aline Ferreira da Silva. Maria Aparecida de S. Resende.
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Helenício Cabral Nogueira. Sônia Regina Oliveira Nantes.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Amanda de Souza Rasnovan. Nathalia da Silva Nantes Teixeira.
Procuradoria Geral do Município	Célia Macieira Moreira. Sílvia Regina da Silva.
Câmara Municipal de Magé	-----
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Thiago da Silva Ullmann. -----
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Mundo Novo. Associação Comercial e Industrial de Magé ACIAMA	Ana Paula Barbosa Martins. Paulo Vitor G. Nalin.
Sindicato dos Trab. Rurais de Magé. Associação de Amigos e Moradores da Cachoeirinha – AMOCA	Ezaquiel Siqueira da Conceição. Evania Siqueira de Araújo.
Federação das Associações de Moradores e Entidades Afins do Município de Magé – COMAMEA.	José Clemente F. Filho.
Associação Pro-Desenvolvimento de Santa Dalila – AMOSADA.	Joaquim F. Athayde Filho.
Associação de Moradores de Guia de Pacobaiba – AMOGP	Sônia Nascimento da Silva.
Assoc. de Moradores da Vila Operária e Adjacências de Sto Aleixo/Magé – AMVOPA	Maria Ivone dos Santos Suppo.
Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da Onça – PDMAFO	Henrique Florêncio J. Filho.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Clemente F. Filho

José Clemente Filho.
Presidente do CMCM



Conselho Municipal da Cidade de Magé.
Av. Simão da Mota, no 950 - Centro - Magé, RJ | CEP: 25900-001



PALESTRA

PIX PARA O SEU NEGÓCIO, TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

Objetivo: explicar o PIX no contexto de meios de pagamento e detalhar suas funcionalidades, benefícios e agenda evolutiva.

QUINTA 26-AGO
HORÁRIO: 10h
CASA DO EMPREENDEDOR

MAGÉ **TRABALHO E OBRIGATORIO DE RESERVA** **SEBRAE**

INSCRIÇÕES E MAIS INFORMAÇÕES NO WHATSAPP: (21) 96962-8462



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
12 DE MARÇO DE 2020.**

1 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14h, realizou-se na sede do
 2 Conselho Municipal de Saúde de Magé, na Rua Getúlio Pereira, Centro – Magé, a reunião
 3 Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos
 4 Hídricos, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença,
 5 em anexo, a fim de deliberar os seguinte assunto constantes na pauta: 1. Verificação de
 6 quórum; 2. Posse dos Conselheiros (as) ausentes na Cerimônia de Posse; 3. Apresentação
 7 do regimento Interno; 4. Eleição da Diretoria Executiva; 5. Alterações e preenchimento das
 8 Câmaras Técnicas; 6. Preenchimento das vagas ociosas; 7. Plano de Saneamento. Às 14h
 9 foi realizada a primeira chamada tendo sido observado quórum mínimo para realização. O
 10 Sr. Bruno Nascimento de Souza, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
 11 deu, portanto, prosseguimento à reunião, propondo a inclusão de três novos itens à pauta,
 12 conforme segue: 1. Capacitação dos Conselheiros; 2. Convite do Vereador João Victor e; 3.
 13 Informes gerais. A inclusão foi aprovada pelos presentes. Dando continuidade passou-se ao
 14 Item 2 da Pauta, Posse dos Conselheiros. Neste dia tomaram posse os senhores Antônio
 15 Linhares Sobrinho, representante da Associação de Moradores do Parque Estrela, Ezaquiel
 16 Siqueira da Conceição, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magé e
 17 William Jefferson C. da Silva Fonseca Cardoso, representante do Ilé Asé Àlakoro.
 18 Continuando, foi proposto que para melhor andamento da reunião se alterasse a ordem
 19 dos assuntos, passando do item 2 para o item 6 e, em seguida que se seguisse a ordem
 20 inicial. A proposta foi aceita pela maioria. Sendo assim, os presentes passaram a tratar do
 21 item 6. Preenchimento das vagas ociosas. Tomando a palavra, o Sr. Seixas propôs que uma
 22 nova chamada seja feita através do BIO da Prefeitura de Magé e das redes sociais. A
 23 proposta foi discutida, votada e aceita pelo grupo. Ainda sobre as vagas ociosas, a Sra.
 24 Maria Aparecida propôs que o PARNASO, suplente da APA Guapi-Mirim, fosse substituída
 25 pela REVISEST, Reserva de Vida Silvestre da Serra da Estrela, devido ao não
 26 comparecimento à posse e a ausência em reuniões do mandato anterior. Analisando a
 27 questão o grupo decidiu que, antes que qualquer alteração seja feita o PARNASO fosse
 28 consultado sobre a sua continuidade ou não no COMASB e, somente após esta resposta o
 29 Conselho tomará alguma outra posição. Ficou decidido que o COMASB irá recomendar a
 30 consulta e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente irá oficializar. Dando continuidade,
 31 passou-se ao Item 3, apresentação do Regimento Interno. O Sr. Bruno fez uma breve
 32 apresentação e, conforme solicitado pelo grupo presente, uma cópia do Regimento deverá
 33 ser enviada aos Conselheiros através do e-mail. Estando todos de acordo, passou-se ao
 34 Item 4, eleição da Diretoria Executiva, composta pelos seguintes cargos: vice-presidente, 1º
 35 secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro. Continuando, abriu-se para que os
 36 interessados na vaga de vice-presidente pudessem se inscrever e em seguida fazer suas

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
12 DE MARÇO DE 2020.**

37 colocações sobre o motivo pelo qual deveria ser escolhido. Três nomes se apresentaram:
38 Sr. William, Sr. Seixas e Sr. Washington Santos. Após as apresentações o grupo fez sua
39 votação de forma direta, sendo escolhido o Sr. Seixas com cinco votos. O Sr. William obteve
40 quatro votos seguido do Sr. Washington com um voto. Os demais cargos foram
41 preenchidos por indicações e consenso do grupo, uma vez que não haviam nomes a serem
42 votados, ficando, pois, registrado da seguinte forma: Presidente: Secretário Municipal de
43 Meio Ambiente; Vice-Presidente: Dr. Antônio Seixas; 1ª secretária: Sra. Laucimary; 2ª
44 Secretária: Sra. Elisethe; 1º Tesoureiro: Sr. Antônio Linhares; 2º Tesoureiro: Sr. Washington.
45 Item 5, Câmaras Técnicas. Tomando a palavra, a Sra. Maria Aparecida propôs que
46 alterações fossem feitas nas Câmaras Técnicas a fim de dar maior dinamicidade e
47 operacionalidade aos trabalhos. Contudo, os presentes entenderam que, qualquer
48 alteração só é possível mediante alteração do Regimento, e que, portanto, isso só poderá
49 ser feito em outro momento. Continuando, as Câmaras Técnicas foram preenchidas
50 segundo o modelo atual, constante no Regimento Interno, ficando, pois, compostas
51 conforme segue: Recursos Hídricos e Saneamento: Credson, Seixas, Antônio Linhares,
52 Maurício e Valdemiro; Resíduos Sólidos: Seixas, Antônio Linhares, Maurício e Valdemiro;
53 Cobertura Vegetal: vago; Educação Ambiental: William, Seixas, Washington, Laucimary e
54 Elizeth; Qualidade do Ar: Valdemiro, Maurício e Washington; Jurídica Ambiental: Seixas e
55 Antônio Linhares; Agricultura, Pecuária e Pesca: Valdemiro e Antônio Linhares. Dando
56 andamento a pauta passou-se ao Item 7, Plano de Saneamento. A Sra. Maria Aparecida fez
57 uma breve apresentação acerca do andamento do Plano Municipal de resíduos Sólidos,
58 trazendo ao grupo as etapas realizadas e as que se seguiriam. Após esta apresentação
59 passamos aos itens incluídos na pauta. O Sr. Bruno trouxe uma proposta de capacitação e
60 nivelamento para o Conselho. O grupo entendeu pertinente e fundamental a capacitação.
61 Foi proposto que se estudasse a melhor forma de realizar esta a fim de atender ao maior
62 número possível de Conselheiros e Conselheiras, e que se apresentasse, então, na reunião
63 seguinte uma proposta mais concreta. Esta proposta foi votada aceita pelos presentes. Em
64 seguida, foi apresentado aos presentes o convite feito pelo Vereador João Victor acerca da
65 reunião sobre o bem estar animal, onde seriam apresentadas e discutidas propostas em
66 favor do bem estar animal no município. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às
67 16h30m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e
68 aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da
69 Silveira Sobrinho.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
 RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
 12 DE MARÇO DE 2020.**

 70
 71
 72

 Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
 SMMA / Magé - RJ
 Matrícula: 360993

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Matrícula: 360993

Bruno Nascimento de Souza
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Mat.: T-2802

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h,
2 realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das
3 Margaridas, S/Nº, Santa Dalila – Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio
4 Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos, com a presença de Conselheiros e
5 visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguinte
6 assunto constantes na pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Posse dos Conselheiros (as)
7 ausentes na Cerimônia de Posse; 3. Manutenção do Conselho: admissão de novos
8 Conselheiros, prorrogação de mandato da atual composição e preenchimento de
9 vacâncias; 4. Prestação de contas do Fundo do Meio Ambiente. Às 10h foi realizada a
10 primeira chamada e não se observou quórum mínimo para realização da reunião. Às
11 10h15m nova chamada foi feita havendo quórum mínimo para abertura dos trabalhos. A
12 senhora Maria Aparecida, representante da Secretaria de Meio Ambiente deu as boas
13 vindas e abriu a oportunidade para que cada um dos presentes pudesse se apresentar.
14 Neste momento a Sra. Jaqueline, representando a instituição ACAMM colocou do interesse
15 desta de fazer parte do Conselho, ao que foi respondido que será encaminhado à referida
16 instituição os procedimentos e documentos necessários para efetivação como parte do
17 Conselho. Feito as apresentações, a Sra. Maria Aparecida propôs a inclusão de novos itens
18 a pauta, conforme segue: 1. Apresentação e fala do Secretário de Meio Ambiente; 2.
19 Alteração no Regimento Interno (alteração de entidades); 3. Reunião extraordinária para
20 apresentação do Plano Municipal da Mata Atlântica e; 4. Indicação de Conselheiro (a) para
21 compor a Câmara Permanente de Gestão. Os presentes decidiram por unanimidade a
22 inclusão dos itens propostos. Dando continuidade, o Secretário de Meio Ambiente de
23 Magé, Sr. Sílvio Furtado da Silveira Sobrinho, fez uma breve apresentação dando boas
24 vindas aos presentes e se colocando a disposição para trabalhar em parceria e sintonia com
25 o Conselho. Em seguida o Sr. Bruno, da Secretaria de Meio Ambiente, fez a leitura da
26 Minuta da Ata da reunião anterior, realizada em março de 2020. Feita a leitura e não
27 havendo nenhuma observação, a Ata foi aprovada pela maioria. Continuando fez-se uma
28 chamada daqueles Conselheiros e Conselheiras que ainda não haviam tomado posse, não
29 havendo entre os presentes nenhum nesta condição. Foi explicado que os novos indicados
30 do Poder Público serão devidamente empossados na reunião seguinte. Dando
31 continuidade, passou-se ao item 3 da Pauta, Manutenção do Conselho. Considerando que
32 o atual Conselho, devido a pandemia do COVID, só conseguiu realizar uma reunião no ano
33 de 2020, tendo sido aquele um ano perdido em termos de trabalho, foi proposto a
34 prorrogação por mais um ano da atual composição. Sendo assim, uma nova Conferência só

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
 RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

35 seria chamada no ano de 2022. Tomando a palavra, o Sr. Marcos Aurélio, da Secretaria de
 36 Saúde, observou que as Conferências municipais devem acontecer após a realização das
 37 Conferências Nacional e Estadual, questionando se já há alguma data estabelecida, ou
 38 alguma recomendação. Foi explicado ao grupo que já faz alguns anos estas Conferências
 39 não acontecem e, portanto, as Conferências municipais têm acontecido mesmo sem a
 40 realização das outras etapas. O grupo presente entendeu que, considerando os fatos
 41 apresentados não haveria problema na prorrogação do mandato. Todavia, os
 42 representantes da Secretaria de Planejamento, propuseram que antes da decisão final, os
 43 Conselheiros pudessem ter acesso ao regimento Interno a fim de se precaverem de
 44 qualquer ilegalidade. A proposta foi votada e aceita por unanimidade pelos presentes.
 45 Seguindo, a Sra. Maria Aparecida trouxe ao grupo a necessidade de alterações no
 46 regimento Interno em relação à composição do Conselho. Explicou que devido a junção das
 47 Secretarias de Obras e Serviços públicos, dando origem à Secretaria de Infraestrutura,
 48 abriu-se uma vaga para o Poder Público, não havendo, no momento paridade. Além disso,
 49 a APA Guapi-Mirim e o PARNASO, duas Unidades de Conservação Federal, com cadeira no
 50 Conselho, também foram fundidas em um único órgão, o Núcleo de Gestão Integrada de
 51 Teresópolis, o que abre mais uma vaga para o Poder Público. Os presentes entenderam
 52 que estas alterações deverão ser consideradas em outro momento, a partir de uma revisão
 53 do Regimento. Continuando, a pedido do GT do Plano Municipal da Mata Atlântica, foi
 54 solicitada uma reunião extraordinária para apresentação e votação do Plano pelo
 55 Conselho. Os presentes entenderam que uma reunião extraordinária não seria necessária
 56 uma vez que em duas semanas se realizará nova reunião ordinária do COMASB e, portanto,
 57 a apresentação poderá ser incluída na pauta. Dando continuidade, o Sr. Bruno passou
 58 então para a votação de um novo nome para compor a Câmara Permanente de Gestão, em
 59 atendimento ao Ofício SMHU/CPG Nº 006/2021. Tomando a palavra, a Sra. Maria
 60 Aparecida fez uma breve explicação sobre a função deste representante e, em seguida
 61 abriu para que os membros presentes pudessem fazer suas indicações. Os senhores
 62 Marcos Aurélio da Silva e Sílvio Furtado se colocaram a disposição para assumir a função.
 63 Não havendo nada a opor os dois foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a Sra.
 64 Maria Aparecida e o secretário Sílvio passaram a explicar ao grupo a atual situação do
 65 Fundo de Meio Ambiente. Apresentaram um extrato da conta e colocaram ao grupo que a
 66 secretaria de Meio Ambiente tem trabalhado junto a outras pastas para normalizar a
 67 situação do Fundo. Após a apresentação foi proposto pelo grupo que seja encaminhado
 68 por e-mail os seguintes documentos: Regimento Interno, Lei que instituiu o Conselho, o
 69 Decreto que criou o Fundo de Meio Ambiente, o Plano Municipal da Mata Atlântica, o
 70 Plano de Resíduos Sólidos, a Ata aprovada e a minuta correspondente a esta reunião. Em
 71 seguida o grupo aprovou que o próximo encontro seja realizado às 10h do dia 11 de março
 72 de 2021, e que esta data seja amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura. Sem



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
24 DE FEVEREIRO DE 2021.

- 73 mais a tratar a reunião foi encerrada às 11h45m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a
74 presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do
75 COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
SMMA / Magé - RJ
Matrícula: 36099376
77
78**Silvio Furtado da Silveira Sobrinho**
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 360993**Bruno Nascimento de Souza**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
11 DE MARÇO DE 2021.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila – Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: 1.Verificação de quórum; 2.Leitura da Ata da reunião anterior; 3.Posse de novos Conselheiros; 4.Apresentação do Plano Municipal da Mata Atlântica; 5.Plano Municipal de Educação Ambiental; 6.Semana de Meio Ambiente; 7.Prorrogação de mandato do atual Conselho; 8.Preenchimento das vacâncias; Revisão do Regimento; 9.Informes Gerais. Às 10h foi realizada a primeira chamada não tendo sido observado quórum mínimo para abertura da reunião. Às 10h30m nova chamada foi realizada se mantendo inalterado o quadro da primeira chamada, ou seja, sem quórum mínimo para realização da reunião. Sendo assim, a mesma foi suspensa conforme prevê o Art. 10 do Decreto Nº 2997/2015, que trata do funcionamento do COMASB. Se mais a tratar a reunião foi encerrada às 10h35m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

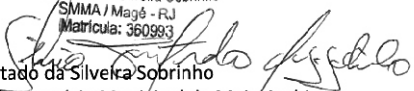
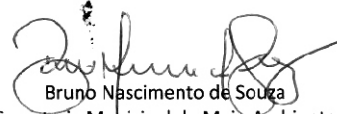
Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
SMMA / Magé - RJ
Matricula: 360993

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB / Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993

Bruno Nascimento de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
25 DE MARÇO DE 2021.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se DE MODO REMOTO, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila – Magé, a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim para deliberar o seguinte assunto: 1. Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA). A reunião teve início às 10h após a observância de quórum mínimo. O Sr. Bruno Nascimento de Souza fez a abertura, dando boas vindas aos presentes e em seguida seguiu fazendo uma breve explicação acerca do início dos trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA). Dando continuidade passou a palavra para a senhora Vanessa Messias, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, que fez a apresentação técnica do Plano. Após sua apresentação abriu-se espaço para perguntas e colocações. Após as devidas respostas o Sr. Bruno passou, então, para votação de aprovação do Plano. Cada membro do Conselho votou verbalmente, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 11h20m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
SMMA / Magé - RJ
Matrícula: 360993
Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB / Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993
Bruno Nascimento de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
 RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
 08 DE ABRIL DE 2021.**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se de modo remoto, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila – Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: 1.Verificação de quórum; 2.Leitura das Atas das reuniões anteriores; 3.Plano Municipal de Educação Ambiental; 4.Semana de Meio Ambiente; 5.Peenchimento das Câmaras Técnicas; 6.Prorrogação de mandato do atual Conselho; 7.Preenchimento das Vacâncias; 8. Revisão do regimento; 9. Informes Gerais. Às 10h foi realizada a primeira chamada não tendo sido observado quórum mínimo para abertura da reunião. Às 10h15m nova chamada foi realizada e observou-se quórum mínimo para realização da reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que logo passou para que cada membro pudesse se apresentar. Feitas as apresentações passou-se ao item 2 da Pauta: Leitura das Atas das Reuniões anteriores. Foram lidas as Atas da Reunião Ordinária de 11 de março de 2021 e da Reunião Extraordinária de 25 março. Após a leitura cada representante pode manifestar seu voto em relação às Atas, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Continuando, o Conselho passou a tratar do Item 3 da Pauta: Plano Municipal de Educação Ambiental. Por meio da apresentação de slides, o Sr. Bruno trouxe ao grupo todas as etapas de elaboração do PME.A. Explicou cada fase e explicou que o trabalho sofreu atraso devido à crise sanitária da COVID que paralisou os trabalhos por alguns meses. Esclareceu aos presentes que os trabalhos foram reiniciados em agosto de 2020 e, aproveitando a oportunidade convidou a todos para participarem das próximas reuniões de elaboração. Em seguida, o grupo passou para o Item 4: Semana de Meio Ambiente. Neste momento foi apresentada ao Conselho uma proposta para realização da Semana de Meio Ambiente, em junho de 2021, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Alguns slides foram

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
08 DE ABRIL DE 2021.**

apresentados com sugestões de atividades para a referida Semana. O tema sugerido para a celebração de 2021 foi: A Educação Ambiental como política de vida: a ancestralidade e o valor comunitário. Tomando a palavra, o Sr. Seixas, representante da OAB Magé, considerou que este tema deve ser mantido, sobretudo pelo valor da ancestralidade e o quanto ela é um marco importante na construção da sociedade. Em seguida, a Sra. Jaciane, representante da Pestalozzi Magé, propôs a realização das Oficinas com diferentes atividades, sendo estas gravadas e posteriormente disponibilizadas. Observou que estas foram importantes na Semana realizada em 2019. Dando continuidade, o Sr. Bruno esclareceu que será formado um Grupo de Trabalho para elaboração da Semana de Meio Ambiente, com indicações de diferentes entidades. Seguindo, passou-se ao Item 5, que trata do Preenchimento das Câmaras Técnicas. Tomando a palavra, o Sr. Seixas propôs ao grupo que o preenchimento das Câmaras fosse adiado até que se conclua a revisão do Regimento e uma possível alteração das Câmaras. Propôs, também, a realização de uma reunião extraordinária para que se possa tratar destas questões. A proposta foi aceita por unanimidade pelo grupo. Dando continuidade, o grupo seguiu para o Item 6: Prorrogação do mandato da atual composição do Conselho. Pedindo a palavra, o Sr. Seixas trouxe ao grupo duas propostas em relação a este item. A primeira proposta, considerando a soberania do Conselho, foi a de se realizar uma reunião extraordinária para que o grupo possa considerar a prorrogação. A segunda proposta diz da realização de uma Conferência Ampliada, no segundo semestre deste ano, onde sejam tratados a ampliação do mandato e o preenchimento das vagas ociosas, item 7 da pauta. Os eleitos nesta Conferência terão ciência de que o seu mandato terá validade por mais um ano, prazo de prorrogação da atual gestão. As propostas foram analisadas pelo grupo que por unanimidade escolheu a realização de uma Conferência Ampliada. Seguindo para o item 8, revisão do Regimento, o grupo presente entendeu e concordou que este seja feito em uma reunião extraordinária, ainda no mês de abril. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 11h35m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
08 DE ABRIL DE 2021.**Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
SMMA / Magé - RJ
Matrícula: 360993Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB / Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993Bruno Nascimento de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
13 DE MAIO DE 2021.****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS
NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se de modo remoto, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila – Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: 1.Verificação de quórum; 2.Leitura da Ata da reunião anterior; 3.Conferência ampliada; 4.Revisão do Regimento; 5.Repasse do ICMS Verde para o Fundo de Meio Ambiente; 6.Informes Gerais. Às 10h foi realizada a primeira chamada não tendo sido observado quórum mínimo para abertura da reunião. Às 10h20m nova chamada foi realizada e observou-se quórum mínimo para realização da reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicitou o acréscimo de um item a Pauta do dia: apresentação da programação da Semana de Meio Ambiente. A solicitação foi aceita pelo grupo que logo passou ao item 2 da Pauta: Leitura da Ata da reunião anterior. Após a leitura da Minuta da Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de abril, não havendo observações, a mesma foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Conselho passou a tratar do Item 3 da Pauta: Conferência Ampliada. Considerando a necessidade de uma Conferência Ampliada, confirmada e aprovada pelo Conselho, conforme Ata anterior, foi proposto aos presentes a formação de um Grupo de Trabalho para elaboração, ainda em 2021, da Conferência que tem como objetivos o preenchimento de vacâncias e a prorrogação do mandato do atual Conselho. A formação do GT foi feita à medida que cada Conselheira e Conselheiro se colocou a disposição para integrar o grupo. Desta forma, o GT ficou assim composto: Dr. Seixas (OAB Magé), Isabel (Secretaria de Agricultura), Marcus Aurélio (Secretaria de Saúde), Silvio (Secretaria de Meio Ambiente), Elizete Medeiros (AMANO) e Laucimary (Água Doce). O grupo se reunirá em data oportuna e acessível para todos a fim de iniciar os preparativos para a Conferência. Seguindo a Pauta passou-se ao Item 4, Revisão de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
13 DE MAIO DE 2021.**

Regimento. Duas propostas foram apresentadas aos presentes. A primeira, apresentada pelo Sr. Bruno, considerava a possibilidade da revisão ser feita na próxima reunião do Conselho, após envio do Regimento para os Conselheiros que fariam a leitura e apresentariam na reunião as propostas de mudanças para análise e considerações do grupo. A segunda proposta foi trazida pelo Sr Seixas, que propôs que o Regimento fosse enviado ao grupo que teria até o dia 21 de maio para propor as alterações, que por sua vez devem ser enviadas ao e-mail da Secretaria de Meio Ambiente que se encarregará de transmiti-las à Câmara Técnica Jurídica. Esta por sua vez fará as análises das sugestões e levará ao Conselho uma proposta de Regimento que poderá ou não aprova-la. Considerando as duas propostas anteriores os presentes entenderam que a segunda seria mais eficiente e, portanto, foi aprovada por unanimidade. Ficou definido, também, que as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 21 (vinte e um) de maio à Secretaria de Meio Ambiente e que a Câmara Técnica Jurídica se reunirá no dia 28 (vinte e oito) de maio. Foi lembrado que a Câmara Técnica Jurídica não é um grupo fechado e que outros conselheiros poderão se juntar ao grupo. Considerado este item da pauta, o Sr. Bruno fez uma breve apresentação da programação da Semana de Meio Ambiente e convidou a todos para participarem dos eventos que este ano acontecerão de modo remoto. Em seguida o grupo passou ao Item 5: Repasse do ICMS Verde para o Fundo do Meio Ambiente. Tomando a palavra, a Sra. Maria Aparecida, da Secretaria de Meio Ambiente, fez uma apresentação sobre a atuação situação do ICMS Verde e do Fundo de Meio Ambiente. Apresentou ao grupo a Lei Nº 2582 de 26 de abril de 2021 que revoga a Lei Nº 2.240/2018 e vincula a receita total do ICMS Verde ao Fundo de Meio Ambiente. Após algumas considerações foi proposto a formação de outro Grupo de Trabalho que terá como objetivo a revisão do Regimento do Conselho Gestor do Fundo e do Plano de Ação. O grupo ficou assim constituído: Dr. Seixas, Sr. Marcus Aurélio, um representante da Secretaria de Planejamento e um representante da Secretaria de Controle Interno. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 11h50m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
13 DE MAIO DE 2021.**Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
SMMA / Magé - RJ
Matrícula: 360993Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB / Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993Bruno Nascimento de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
 RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
 10 DE JUNHO DE 2021.**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se de modo remoto, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila – Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: 1.Verificação de quórum; 2.Leitura da Ata da reunião anterior; 3. Revisão do Regimento; 4. Esclarecimentos sobre a proposta do INEA para criação de Consórcio para tratamento de resíduos; 5.Informes Gerais. Às 10h foi realizada a primeira chamada não tendo sido observado quórum mínimo para abertura da reunião. Às 10h15m nova chamada foi realizada e observou-se quórum mínimo para realização da reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fez a leitura da Pauta do dia. Na continuidade foi solicitada inclusão de pauta pelo Dr. Antônio Seixas, representante da OAB Magé, o qual solicitou que se fizesse uma breve avaliação da Semana de Meio Ambiente. Em seguida, o Sr. Márcio Jevoux, representante da APA Guapi-Mirim, também solicitou inclusão de pauta: esclarecimentos sobre a obra no Rio Roncador. As duas propostas foram aceitas pelos membros presentes. Em seguida passou-se à leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia 13 de maio, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Bruno Nascimento, representante da Secretaria de Meio Ambiente de Magé, propôs que se considerassem inicialmente os dois itens propostos, a avaliação da Semana de Meio Ambiente e a questão do Rio Roncador, uma vez que os outros itens demandariam mais tempo. Proposta aprovada. Sendo assim, o Sr. Antônio Seixas fez suas considerações e avaliações a respeito da II Semana de Meio Ambiente, realizada entre os dias dois e cinco de junho. Outros membros acompanhando o Sr. Seixas avaliaram positivamente o evento. Em seguida, o Sr. Antônio Jevoux questionou à Secretaria sobre as obras realizadas no Rio Roncador,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
10 DE JUNHO DE 2021.**

solicitando, portanto explicações sobre o projeto, os estudos a Licença e o resultado de tal obra, uma vez que o referido rio tem impacto direto na APA Guapi-Mirim. Tomando a palavra, o Secretário de Meio Ambiente de Magé, Sr. Silvio Furtado apresentou os devidos esclarecimentos, considerando que o que está sendo realizado é uma tratativa da Prefeitura com o INEA. Ficou, portanto, acordado que a Secretaria de Meio Ambiente convocará uma reunião com o NGI Teresópolis/ APA Guapi-Mirim, a fim de dar maiores detalhes acerca do que está sendo feito. Continuando, seguiu-se para o Item 3, Regimento Interno. Considerando que não houve retorno ou observações, conforme estabelecido na Reunião Ordinária anterior, e que as alterações no Regimento precisam de tempo, o grupo presente entendeu e aprovou que deverá ser estendido o prazo para que cada Conselheiro e Conselheira faça a leitura do Regimento e que sejam encaminhadas para o e-mail da Secretaria de Meio Ambiente as propostas de alterações, que por sua vez serão encaminhadas para análise e considerações da Câmara Técnica Jurídica. Dando continuidade, o grupo passou a considerar o Item 4 da pauta: Esclarecimentos sobre a proposta do INEA para criação de Consórcio para tratamento de resíduos. A pedido do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Silvio Furtado, a Sra. Maria Aparecida, também da Secretaria de Meio Ambiente, fez uma apresentação considerando e apresentando detalhes de todo o processo. Durante a apresentação foram colocados vários questionamentos, acerca da alteração da Lei Orgânica que possibilita instalação de um Aterro compartilhado, a não consulta ao Conselho de Meio Ambiente e aos moradores da localidade de Bongaba, aos problemas que poderão ocorrer futuramente em relação ao uso do solo e ao lençol freático e a não consideração do patrimônio histórico local. O secretário de Meio Ambiente, Sr. Silvio Furtado, explicou aos presentes que esta questão não está definida e que esta proposta partiu do INEA RJ, Instituto Estadual do Ambiente. Considerou, também, o alto custo de uma operação de transbordo e que o Município, sozinho e da organização e manutenção de um aterro sanitário. Feitas as considerações, o Sr. Antônio Seixas, da OAB Magé, propôs que o Conselho de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico (COMASB) fizesse uma Moção de Repúdio, deixando claro que este se coloca contra a alteração da Lei Orgânica e a

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMMA / CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO (COMASB)**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM
10 DE JUNHO DE 2021.**

instalação do Aterro Compartilhado, sem a devida consulta ao Conselho. A proposta foi levada à votação. Dos onze Conselheiros presentes e com direito a voto, dez votaram a favor e um contra a Moção de Repúdio, sendo, portanto aprovada por maioria. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 12h20m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
SMMA - Magé - RJ
Matrícula: 360993

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB / Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993

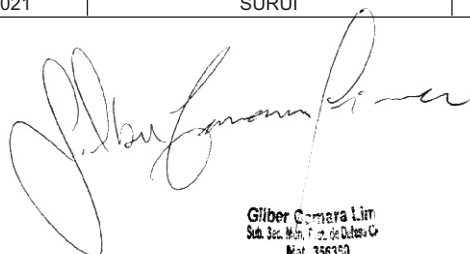
Bruno Nascimento de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MAGÉ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MAGÉ****RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - INTERDIÇÃO 2021**

Nº DA OCORRÊNCIA	DATA	BAIRRO	ENDEREÇO
005/2021	01/01/2021	RAIZ DA SERRA	RUA MIGUEL CAMPO
003/2021	03/01/2021	JARDIM ESMERALDA	RUA ADAU BLUER, Nº 6178 - A
002/2021	03/01/2021	JARDIM ESMERALDA	RUA ADAU BLUER, Nº 6178 - A
001/2021	03/01/2021	SANTO ALEIXO	RUA 5, JARDIM SANTO ANTÔNIO, Nº 254
004/2021	05/01/2021	PIABETÁ	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 129
004/2021	06/01/2021	JARDIM SÃO PAULO	JOAQUIM ARRUDA, Nº 13 - CASA 1
003/2021	06/01/2021	JARDIM SÃO PAULO	JOAQUIM ARRUDA, Nº 13 - CASA 2
006/2021	09/01/2021	CACHOEIRINHA	RUA SUECIA, POÇO DAS MULATAS
010/2021	11/01/2021	RAIZ DA SERRA	RUA POÇO DA KATIA, Nº 18
009/2021	11/01/2021	RAIZ DA SERRA	RUA POÇO DA KATIA, Nº 18
008/2021	11/01/2021	RAIZ DA SERRA	RUA POÇO DA KATIA, Nº 18
007/2021	11/01/2021	RAIZ DA SERRA	RUA POÇO DA KATIA, Nº 18
006/2021	11/01/2021	RAIZ DA SERRA	RUA POÇO DA KATIA, Nº 18
011/2021	12/01/2021	MARINGA	RUA E, Nº 24
010/2021	14/01/2021	JARDIM BELA FLORESTA	RUA F, Nº 22
013/2021	14/01/2021	JARDIM SANTO ANTÔNIO	AV. DO CARVALHO, Nº 99
015/2021	15/01/2021	JARDIM SÃO PAULO	JOAQUIM ARRUDA, Nº 13 - CASA 3
014/2021	15/01/2021	BURACO DA ONÇA	RUA GILBERTO MIRANDA TELES, Nº 63
016/2021	18/01/2021	PIABETÁ	AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 542
019/2021	22/01/2021	PIABETÁ	RUA RECIFE, Nº 95
020/2021	27/01/2021	PIABETÁ	RUA FRANCISCO ANACLETO, Nº 90
017/2021	27/01/2021	VILA CARVALHO	RUA JOÃO PESSOA, Nº 59
001/2021	27/01/2021	FRAGOSO	AV. AUTOMÓVEL CLUB
021/2021	24/02/2021	LAGOA	RUA LUIZ GAMA, Nº 158
024/2021	26/02/2021	POÇO ESCURO	RUA OTONLINCZ BEZERRA DE MELLO, Nº 1091
023/2021	26/02/2021	POÇO ESCURO	RUA BOM JARDIM, Nº 10
029/2021	10/03/2021	BNH	BEIRA DO RIO RONCADOR
027/2021	22/03/2021	NAZARENO	RUA EMANOEL BATISTA, Nº 101
028/2021	23/03/2021	PIABETÁ	AV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 422
037/2021	21/04/2021	CENTRO	RUA JOÃO VALÉRIO, EDIFÍCIO SÃO MARCOS, Nº 262
036/2021	21/04/2021	CENTRO	RUA JOÃO VALÉRIO, CLÍNICA CLIMAG, Nº 262
035/2021	22/04/2021	CENTRO	RUA JOÃO VALÉRIO, CLIN MEDIC, Nº 262
038/2021	28/04/2021	FRAGOSO	RUA ROGERIO PORTELA, Nº 457
040/2021	04/06/2021	PARQUE ITINGA	RUA JAMOR BEZEIRRA, Nº 51
039/2021	10/06/2021	PIABETÁ	RUA JAPONÊS, Nº 580
042/2021	12/06/2021	LIMEIRA	RUA PREFEITO ASSIS RIBEIRO, L/8A60
041/2021	23/06/2021	SURUÍ	RUA ERNESTO TEIXEIRA, Nº 350
051/2021	01/07/2021	MAURI MÁRCIA	AV. DO CANAL, S/Nº
048/2021	05/07/2021	SURUÍ	RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 80
044/2021	05/07/2021	SURUÍ	RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 115
045/2021	05/07/2021	SURUÍ	RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 113
046/2021	05/07/2021	SURUÍ	RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 109
047/2021	05/07/2021	SURUÍ	RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 91



Gilber Câmara Lima
Suh. Sec. Mun. P. de Defesa C.
Mat. 396350


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO - EDIÇÃO Nº 638

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA LARINGOSCÓPIO PARA ATENDER A CARÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO - DR. WALTER MORAES DE ARRUDA - CENTRO DE TRATAMENTO DO COVID-19**, formalizado através do Processo Administrativo nº 10.673/2021, em favor da empresa **STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ 11.388.997/0001-15**, situada na Rua Dom Sebastião, 617, Sala 01 - Vila Real - Balneário Camboriú/SC - CEP 88.337-110, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 10 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 0873/2021

 Rua Pio XII, Nº 35 - Centro, Magé - RJ, 25901-550
 saude@mage.rj.gov.br - Tel (21) 2739-8664

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO CONJUNTO DO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO BRAGA - PIABETÁ - MAGÉ/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: O instrumento convocatório se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos-2/>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de 01 (uma) resma de folhas de papel A4 e 2 (dois) CD-R, na Superintendência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Piedade, Magé/RJ, no horário de 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS.

Magé-RJ, 30 de julho de 2021.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REMEDIAÇÃO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO VAZADOURO DE BONGABA MAGÉ/RJ INCLUINDO A EXPANSÃO DA CÉLULA SANITÁRIA**, formalizado através do Processo Administrativo nº 7.221/2021, em favor da empresa **CJT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.289.424/0001-20**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 20, 3º andar, Parte, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-0002, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 26 de julho de 2021.

SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Matrícula 360993

 Estrada Margaridas, s/nº - Santa Dalila - 4º Distrito de Magé - RJ
 CEP 25.921-160 - Tel.: (21) 2647-1214 - E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO: 7221/2021
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2021
PARTES: O Município de Magé e CJT Engenharia e Construções Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REMEDIAÇÃO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO VAZADOURO DE BONGABA MAGÉ/RJ INCLUINDO A EXPANSÃO DA CÉLULA SANITÁRIA
VALOR: R\$ 3.103.388,88 (três milhões cento e três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: 27/07/2021
SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TIAGO OTACILIO DE ALFEU JUNIOR
DANIEL MATHIAS DE NORONHA

CJT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento
PROCESSO: 12.321/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2020
CONTRATOS: 093/2020
PARTES: O Município de Magé e R.J.A. CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: APOSTILAMENTO PARA ALTEAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO CONTRATO Nº 093/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAGÉ E A EMPRESAS R.J.A. CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO - CETAM - NOVA MARÍLIA - 1º DISTRITO - MAGÉ - RJ.
FUNDAMENTO: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 30/07/2021
SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO - EDIÇÃO Nº 639

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PADARIA**, formalizado através do processo administrativo nº 10.624/2019, em favor da empresa **PRUDENTE EQUIPAMENTOS TAUBATÉ EIRELI ME, CNPJ 16.599.310/0001-04**, situada na Rua Professor Mario Bordini, nº 17 - Jardim Ana Emilia - Taubaté/SP - CEP. 12.070-220, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 08 de junho de 2021.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Interina.
 Portaria nº 0554/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****PORTARIANº 0007/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando o r. parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24 do processo nº 9528/2021.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9528/2021, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **PEDRO FERREIRA CUNHA**, CPF nº **014.136.117-45**, esposo da servidora falecida **DEUSA LÚCIA PAIVA DE CAMPOS**, matrícula nº T-0319, Professor II, Letra "E", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 1.833/07, *com paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 30 de março de 2021.

R\$ 1.772,08 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 72,89 (5% Estudos Adicionais) — Art. 108 da Lei Municipal nº 1642/2004.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.844,97 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

MAGÉ, 20 DE JULHO DE 2021.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIANº 0008/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando o r. Parecer do Procurador Geral do Município à fl. 24 do Processo nº 15.150/21.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15.150/2021, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **JOSÉ LEAL DA SILVA**, CPF nº 983.405.497-15, esposo da servidora falecida **MIRIA DE FREITAS**, matrícula nº **T-5624**, Professor II, Letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 293 da Lei Municipal nº 1054/91 e § 1º do Art. 12 da Lei Municipal 2580/2021, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 25 de abril de 2021.

R\$ 1.457,89 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.457,89 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2021.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIANº 0009/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando o r. Parecer do Procurador Geral do Município à fl. 24 do Processo nº 15.150/21.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15.150/2021, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **JOSÉ LEAL DA SILVA**, CPF nº 983.405.497-15, esposo da servidora falecida **MIRIA DE FREITAS**, matrícula nº **997288**, Professor II, Letra "J", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 293 da Lei Municipal nº 1054/91 e § 1º do Art. 12 da Lei Municipal 2580/2021, *com paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 25 de abril de 2021.

R\$ 2.261,67 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.261,67 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2021.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

PORTARIANº 0010/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "c" da Lei Municipal nº 2579 de 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar, a partir da competência de agosto de 2021, a rotina de bloqueio dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida dos beneficiários.

Art. 2º - Os beneficiários com dificuldades de locomoção ou idosos acima de 80 (oitenta) anos, sem procurador ou representante legal cadastrado, deverão comunicar ao IPMM, através dos meios de contatos existentes para as orientações cabíveis.

§1º - A comunicação na forma do caput, poderá ser efetuado por terceiros, sem a necessidade de cadastramento de procuração para esse fim específico.

§2º - Os beneficiários com dificuldades de locomoção, deverão comprovar a dificuldade mediante atestado médico ou declaração emitida por profissional médico competente.

§3º - Os procedimentos para comprovação de vida, quando se tratar de beneficiário acima de 80 (oitenta) anos, será realizado de forma emergencial e prioritário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2021.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMA / COMUNICADO
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** que todos os servidores em gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular (licença sem vencimento) deverão recolher mensalmente a contribuição previdenciária para o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ – RPPS**, até o décimo dia do mês subsequente ao da competência a ser paga, enquanto perdurar o afastamento, em conformidade com o previsto no art.25 e parágrafos da Lei nº.2580/2021, sob pena de atualização monetária e multa de 2% sobre o valor total do débito.

Magé, RJ., JULHO/ 2021

JOCELINO ALVES CABRAL
 Secretário de Administração
 Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1232 / 2020
PUBLICAÇÃO DA GESTÃO ATUAL POR OMISSÃO DA GESTÃO ANTERIOR

 Prefeitura
MAGÉ

 A força do novo é a energia do povo!
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1232/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 4.466/2020, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **PEDRO PAULO DA SILVA PEREIRA** - matrícula: T-2701 – Zelador, nível II, letra "C", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, com *paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.018,49 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 26,51 (parcela complementar) - § 2º do art. 40 da CRFB.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº – CENTRO – MAGÉ – RJ – CEP: 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

TRAGA A SUA GARRAFINHA DE ÁGUA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO
 E CULTURA**
 PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

www.mage.rj.gov.br Prefeitura Municipal Magé

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL mirim

CRIANÇAS DE 9 A 11 ANOS E
 ADOLESCENTES DE 12 A 14 ANOS

Inscrições a partir de
10 de agosto

Poliesportivo Dejair Corrêa
 Parque Alegria - Frágoso



MAGÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

ATOS

ATO Nº.002/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e, considerando afastamento do Vereador Joelson Alves de Souza, por motivo de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica o Vereador **VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**, designado para atuar como membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Magé, enquanto perdurar o afastamento do Titular, Vereador o Joelson Alves de Souza, por motivo de saúde.

Art. 2º. – Este Ato entra em vigor na data de sua comunicação no Plenário da Câmara Municipal de Magé.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

OMITIDO DO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 033/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “**CRISTOVÃO DE BARROS**”, a **MARIOLANDI PACHECO DOS REIS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e **EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “**CRISTOVÃO DE BARROS**” a **MARIOLANDI PACHECO DOS REIS**.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 036/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, a Sra. LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” a Sra. LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 037/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao Sr. CARMELINDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao Sr. CARMELINDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 038/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao EXMO. SR. PREFEITO RENATO COZZOLINO HARB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao EXMO. SR. PREFEITO RENATO COZZOLINO HARB.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 039/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 040/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao CEL. LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Comandante da 34ª BPM – Magé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao CEL. LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Comandante da 34ª BPM – Magé.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 041/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao Sr. MAXWELL SOARES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao Sr. MAXWELL SOARES DE SOUZA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 042/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, a Sra. JAMILE COZZOLINO HARB MENEZES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” a Sra. JAMILE COZZOLINO HARB MENEZES.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 043/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao Sr. LUCIO AFONSO PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao Sr. LUCIO AFONSO PEREIRA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 044/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao Sr. EDSON DO NASCIMENTO JOAQUIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao Sr. EDSON DO NASCIMENTO JOAQUIM.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 045/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, “CRISTOVÃO DE BARROS”, ao Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MARTILIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “CRISTOVÃO DE BARROS” ao Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MARTILIANO.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 046/2021.**

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao Sr. MARCO ANTONIO BECK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. MARCO ANTONIO BECK.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 047/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao Sr. VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 048/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao Sr. SAMYRAMORIM HARB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. SAMYRAMORIM HARB.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 049/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao Sr. LEONARDO FERREIRA DIMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. LEONARDO FERREIRA DIMAS.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 050/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao Sr. FRANCISCO GARRIDO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. FRANCISCO GARRIDO DA SILVA.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 051/2021

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", a Sra. RENATA ALMEIDA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. RENATA DE ALMEIDA DE SOUZA.

Art.2º. - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 052/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao CEL. R1 MÁRCIO COZZOLINO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao CEL. R1 MARCIO COZZOLINO NASCIMENTO.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 055/2021.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. WAGNER DOS SANTOS ROSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. WAGNER DOS SANTOS ROSA.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 058/2021.

EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO MÉDICO PELO PRAZO DE 60 (sessenta) dias (podendo ser prorrogado por mais 30) dias, ao VEREADOR JOELSON ALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. - Fica concedido o afastamento médico do Vereador JOELSON ALVES DE SOUZA, considerando o mesmo se encontra internado, inconsciente em consequência da COVID-19.

Parágrafo Único – O afastamento médico é concedido pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA